



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO..... | 3 |
| 2. ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO - PERÍODO 2014 A 2017 | 7 |
| 2.1. Desempenho Fiscal | 7 |
| 2.1.1. Receitas Orçamentárias..... | 7 |
| 2.1.1.1. Receitas Correntes:..... | 9 |
| 2.1.1.2. Receita Própria: | 10 |
| 2.1.1.3. Dívida Ativa | 13 |
| 2.1.2. Despesas Orçamentárias:..... | 15 |
| 2.1.2.1. Despesas Correntes:..... | 18 |
| 2.1.2.1.1. Investimentos..... | 19 |
| 3. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 21 |
| 4. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL): | 23 |
| 5. DÍVIDA PÚBLICA:..... | 25 |
| 5.1. Educação (25%) | 28 |
| 5.1.1. Aplicação na Educação (25% - art. 212, da C.F.) | 28 |
| 5.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica..... | 30 |
| 5.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação: | 31 |
| 5.2. Saúde (15%): | 32 |
| 5.3. Gasto com Pessoal: | 35 |
| 5.4. Repasse ao Poder Legislativo: | 39 |
| 6. Resultados das avaliações das políticas públicas: | 40 |
| 6.1. Resultados na educação e na saúde:..... | 40 |
| 7. INDICADORES..... | 43 |
| 7.1. Indicador de Gestão Fiscal dos Municípios de Mato Grosso – IGFM-MT/TCE | 43 |
| 7.2. IEGM Brasil – Índice de Efetividade da Gestão Municipal | 47 |
| 8. DAS IRREGULARIDADES: | 51 |
| 8.1. Relatório Técnico Preliminar:..... | 51 |
| 8.2. Manifestação apresentada pelo gestor: | 53 |
| 8.3. Relatório Técnico de Análise da Defesa: | 53 |
| 9. DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS | 54 |

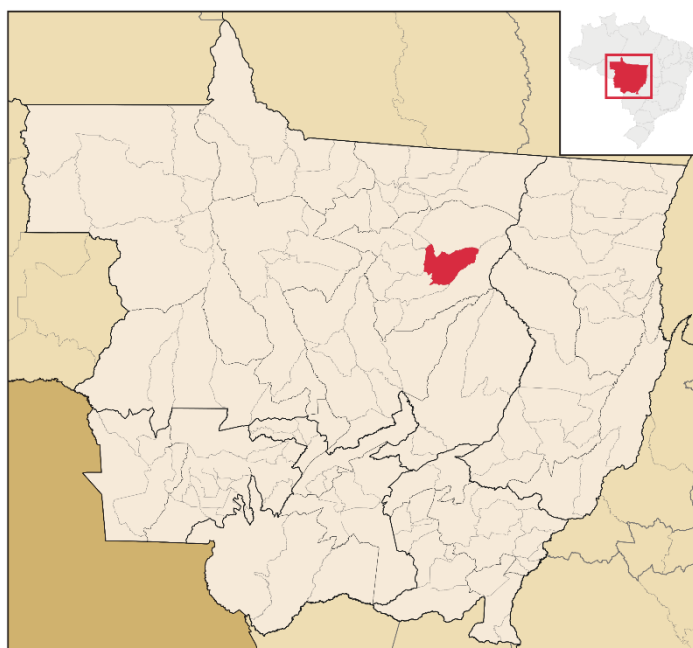


PROCESSO : **4.607-8/2017**
INTERESSADO : **Prefeitura Municipal de União do Sul**
ASSUNTO : **Contas Anuais – Exercício de 2017**
RELATOR : **Conselheiro Interino Moises Maciel**

Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de **União do Sul**, referentes ao exercício de **2017**, sob a responsabilidade da senhor **Claudiomiro Jacinto de Queiroz**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.
2. A localização geográfica do Município de **União do Sul** é apresentada na Figura 1.

Figura 1 - Localização Geográfica do Município de União do Sul.





3. As características dos municípios são apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Dados do município de União do Sul.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL | | |
|--|---|--------------------------------------|
| Data de Criação | 21/12/1995 | |
| Área geográfica | 4582 | km ² |
| Distância da Capital | 678 | km |
| População – IBGE | 3.468 | Habitantes |
| PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2014 a 2016) | | |
| Exercício | Responsável | Parecer |
| 2014 | Sr. Claudiomiro Jacinto de Queiroz (01/01/2014 a 01/06/2014) e Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros (02/06/2014 a 31/12/2014) | Parecer Prévio Favorável à Aprovação |
| 2015 | Ildo Ribeiro de Medeiros | Parecer Prévio Favorável à Aprovação |
| 2016 | Ildo Ribeiro de Medeiros | Parecer Prévio Favorável à Aprovação |

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais).

4. As referidas contas foram apresentadas com os demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e o contador, senhor **Marcelo Correa**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-MT) sob o número 017964/O.
5. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade da senhora **Roseli Engster Zanqui**.

1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

6. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) - e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme apresentado na Tabela 2.



Tabela 2 - Dados de consulta das peças de planejamento do município de União do Sul.

| PEÇAS DE PLANEJAMENTO | NÚMERO DO PROCESSO | NÚMERO DA LEI | DATA | AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-----------------------|--------------------|---------------|------------|--------------------------|
| PPA | 31.493-5/2013 | 525/2013 | 16/12/2013 | - |
| LDO | 23.869-4/2016 | 623/2016 | 09/09/2016 | - |
| LOA | 3.810-5/2017 | 632/2016 | 12/12/2016 | 30,00% |

Fontes: ControlP e Sistema APLIC.

7. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões reais)**, com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **30%** do orçamento. A distribuição por órgão e entidade pode ser observada na Tabela 3 e no Gráfico 1.

Tabela 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade, conforme apresentada na LOA.

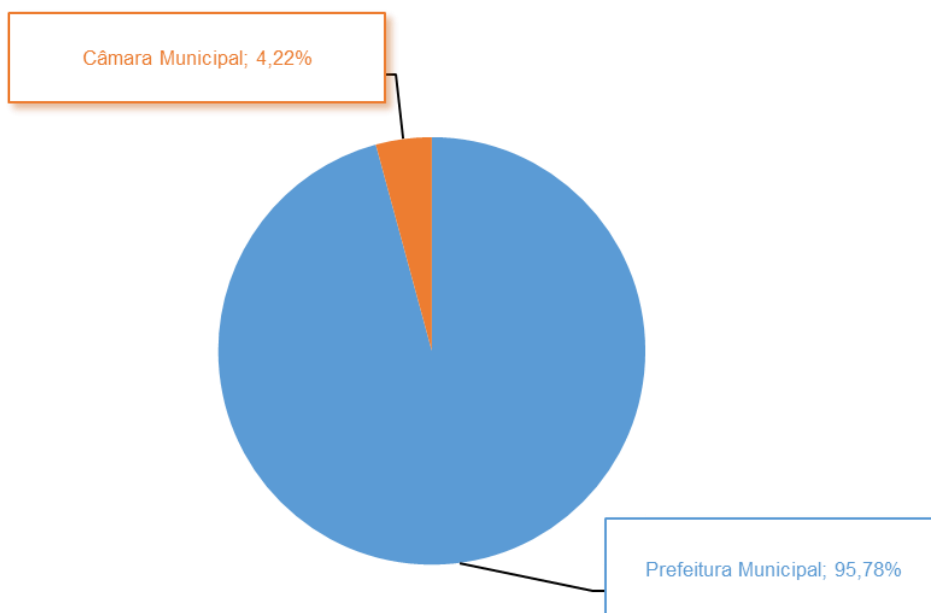
| DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE | | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------|
| | VALOR (R\$) | % Desp. |
| Administração Direta | 18.000.000,00 | 100,00% |
| Prefeitura Municipal | 17.240.000,00 | 95,78% |
| Câmara Municipal | 760.000,00 | 4,22% |
| Administração Indireta | 0,00 | 0,00% |
| Total Geral Fixado | 18.000.000,00 | 100,00% |

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)..



Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária por Unidade.

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA



8. Durante o exercício, ocorreram alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na Tabela 4.

Tabela 4 - Créditos adicionais do período por Unidade Orçamentária.

| DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO | | |
|--|-------------------------|----------------------|
| TÍTULO | | R\$ |
| A) Orçamento Inicial - Consolidado | | 18.000.000,00 |
| Administração Indireta | | 0,00 |
| Administração Direta | | 18.000.000,00 |
| B) Alterações (Adm. Direta) | | 50.000,00 |
| Créditos Adicionais | Redutor | -3.715.233,28 |
| | Suplementar e Especiais | 3.765.233,28 |
| C) Anulação de Dotações (Adm. Direta) | | 3.715.233,28 |
| Orçamento Final – Adm. Direta D = (A+B-C) | | 18.050.000,00 |
| Orçamento Final – Consolidado | | 18.050.000,00 |

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais).



9. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2014 a 2017, indica que a Administração Municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar na Tabela 5 e no Gráfico 2.

Tabela 5 - Histórico da Receita Estimada em LOA do município de União do Sul.

| HISTÓRICO DA ESTIMATIVA DE RECEITA | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Receita Estimada - R\$ | 15.500.000,00 | 16.514.320,00 | 19.102.750,00 | 20.330.250,00 |
| Variação % | - | 6,54% | 15,67% | 6,43% |

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais).

Gráfico 2 - Histórico da Receita Estimada em LOA do município de União do Sul.



Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais).



2. ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO - PERÍODO 2014 A 2017

2.1. Desempenho Fiscal

2.1.1. Receitas Orçamentárias

10. *São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.*
11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 16.092.093,03** (dezesesseis milhões, noventa e dois mil, noventa e três reais e três centavos).
12. A série histórica representada na Tabela 6, demonstra aumento das receitas orçamentárias no período, com exceção do ano de 2017:

Tabela 6 - Série histórica das receitas orçamentárias consolidadas do Município de União do Sul (2014/2017).

| Origens das Receitas | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Receitas Correntes | 13.846.826,89 | 15.840.601,20 | 18.300.945,27 | 17.679.900,53 |
| Receita Tributária | 638.702,59 | 786.650,31 | 729.594,50 | 737.987,53 |
| Receita de Contribuições | 80.481,16 | 63.319,85 | 36.156,88 | 88.155,11 |
| Receita Patrimonial | 157.898,33 | 193.639,85 | 215.483,25 | 196.286,47 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 12.935,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 12.884.860,22 | 14.587.597,29 | 16.906.205,77 | 16.563.858,54 |
| Outras Receitas | 71.949,59 | 209.393,90 | 413.504,87 | 93.612,88 |
| Receitas de Capital | 2.040.794,01 | 100.000,00 | 1.187.606,39 | 572.036,42 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.040.794,01 | 100.000,00 | 1.187.606,39 | 572.036,42 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



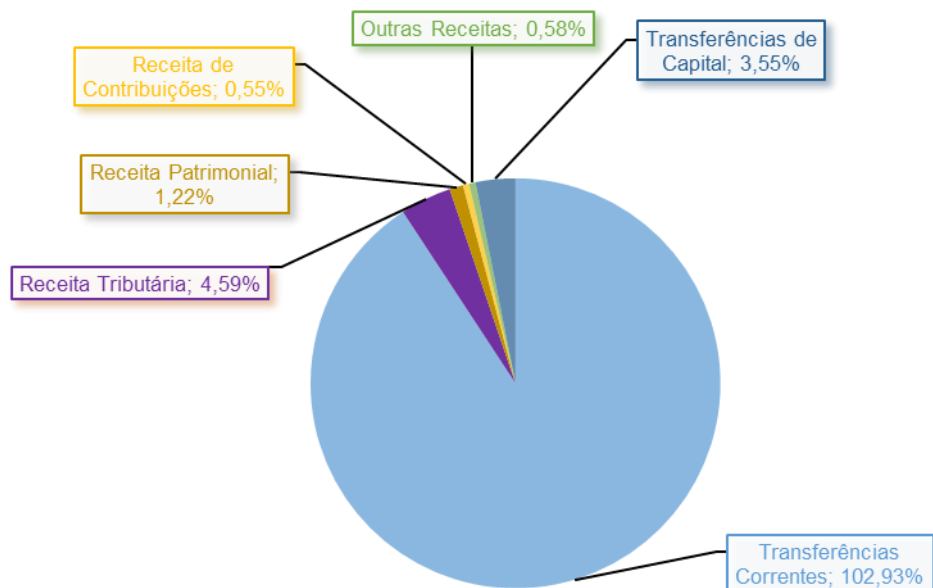
| | | | | |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Receitas Bruta (s/ Intra) | 15.887.620,90 | 15.940.601,20 | 19.488.551,66 | 18.251.936,95 |
| Deduções | -1.761.698,77 | -1.912.391,81 | -2.152.089,25 | -2.159.843,92 |
| Receitas Líquida (s/ Intra) | 14.125.922,13 | 14.028.209,39 | 17.336.462,41 | 16.092.093,03 |
| Receitas Intraorçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral das Receitas | 14.125.922,13 | 14.028.209,39 | 17.336.462,41 | 16.092.093,03 |
| % Variação | --- | -0,69% | 23,58% | -7,18% |

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais). e Sistema APLIC – Atualizado em 30/07/2018.

13. O gráfico a seguir apresenta a relação de cada receita por origem com o **TOTAL** arrecadado no exercício (sem quaisquer deduções). Destaca-se que parcela significativa da receita, 102,93%, está concentrada nas Transferências Correntes.

Gráfico 3 - Receita arrecadada por origem para o exercício de 2017.

COMPOSIÇÃO DA RECEITA ARRECADADA 2017



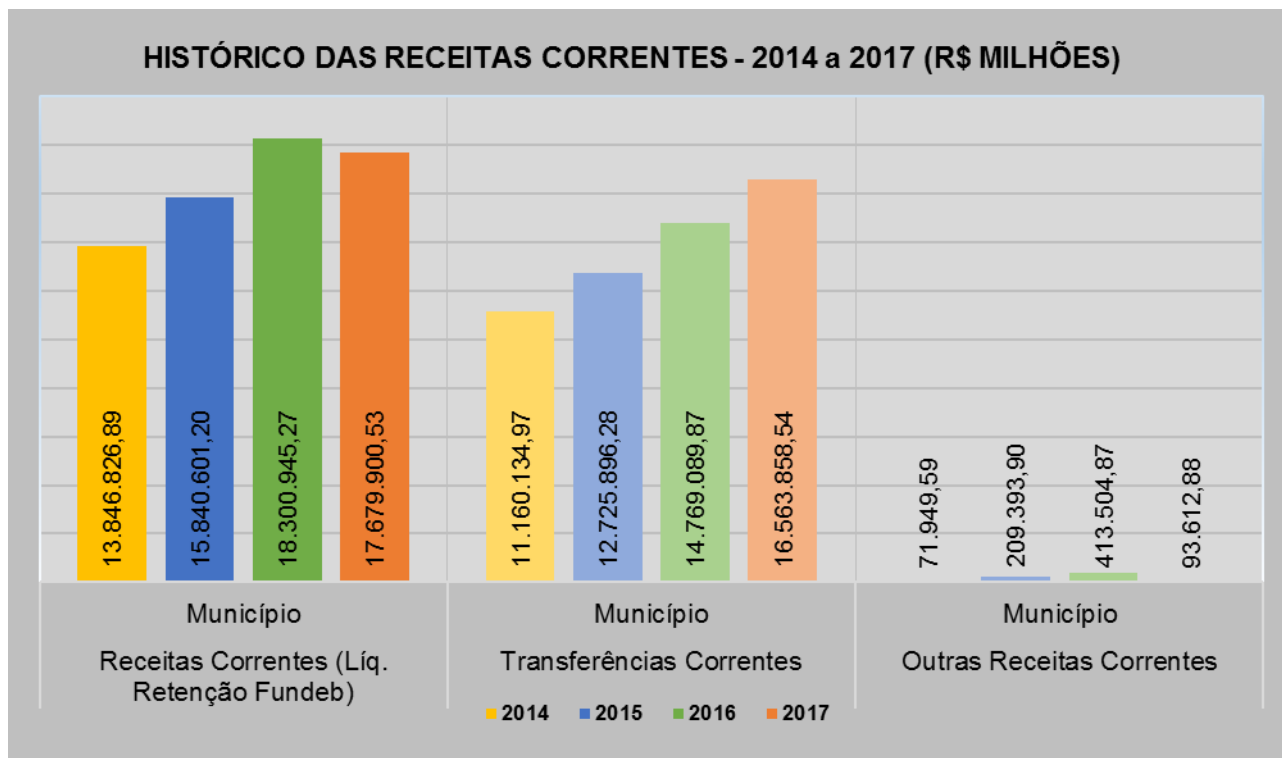


2.1.1.1. Receitas Correntes:

14. As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).
15. Um dos itens analisados com ênfase neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Sua importância decorre do fato de envolver a política tributária do Município, pois no perfil da Receita Corrente está implícita a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos.
16. O Gráfico 4 demonstra o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de 27,68% no período 2014 a 2017.



Gráfico 4 - Histórico das receitas correntes em comparação com as transferências correntes.



Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

2.1.1.2. Receita Própria:

17. *Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.*
18. A Receita Tributária Própria do município, em 2017, atingiu o percentual de **5,22%** em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme se observa na Tabela 7.



Tabela 7 - Demonstração da Receita Tributária Própria municipal para o ano de 2017.

| RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA- RTP | VALOR (R\$) | RECEITA PRÓPRIA/ RECEITA LÍQUIDA (%) |
|--|-------------------|---|
| Receita Tributária | 728.150,45 | 4,52% |
| Imposto | 691.572,16 | 4,30% |
| IPTU | 46.457,83 | 0,29% |
| IRRF | 288.288,06 | 1,79% |
| ISSQN | 244.597,05 | 1,52% |
| ITBI | 112.229,22 | 0,70% |
| Simples Nacional | 0,00 | 0,00% |
| Taxas | 36.578,29 | 0,23% |
| Contribuição De Melhoria | 0,00 | 0,00% |
| Receita de Contribuições | 88.155,11 | 0,55% |
| COSIP (Contribuição para custeio do serviço de Iluminação pública) | 88.155,11 | 0,55% |
| Outras Receitas Correntes | 23.959,91 | 0,15% |
| Multas e Juros de Mora dos Tributos | 606,24 | 0,00% |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 19.806,91 | 0,12% |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | 3.546,76 | 0,02% |
| Deduções | 0,00 | 0,00% |
| Total | 840.265,47 | 5,22% |

Fonte: Sistema APLIC – Atualizado em 30/07/2018.

19. As Receitas Tributárias Própria tiveram incremento de **7,52%** no período de 2014 a 2017, conforme pode ser observado na Tabela 8. Muito embora tenha ocorrido este incremento, a série histórica apresentada na Tabela 9 demonstra que o nível de dependência em relação às transferências correntes continua crescendo, passando de 91,21% em 2014 para 102,93% em 2017.



Tabela 8 - Histórico das receitas tributárias própria do município de União do Sul.

| RECEITAS TRIBUTÁRIAS PRÓPRIA | | | | |
|-------------------------------------|--------------|-------------|-------------|-------------|
| Descrição | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Receita Tributária Própria | 781.498,42 | 901.091,91 | 795.103,99 | 840.265,47 |
| % de Receita Tributária Própria | 5,53% | 6,42% | 4,59% | 5,22% |
| % Variação (2014/2017) | 7,52% | | | |

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

Tabela 9 - Histórico das transferências correntes do município de União do Sul.

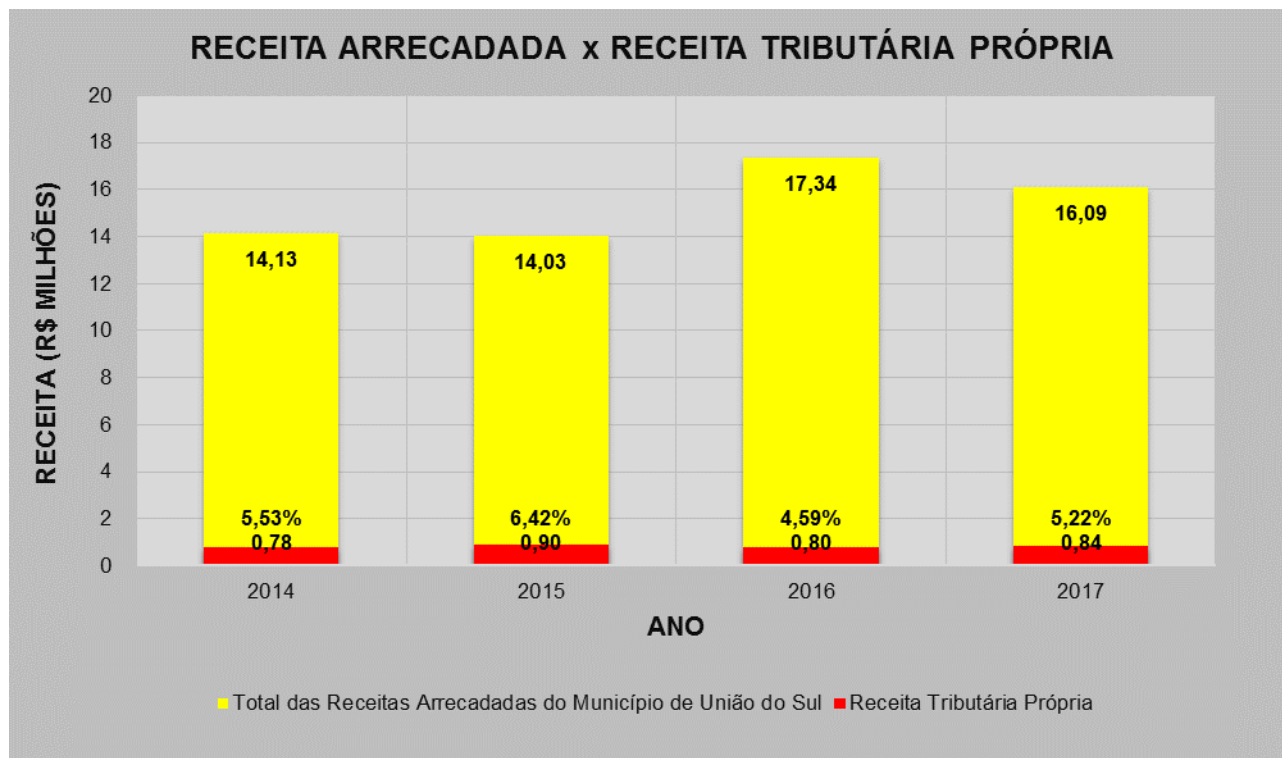
| HISTÓRICO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Descrição | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Transferências Correntes | 12.884.860,22 | 14.587.597,29 | 16.906.205,77 | 16.563.858,54 |
| % de Transferências Correntes | 91,21% | 103,99% | 97,52% | 102,93% |
| % Variação (2014/2017) | 28,55% | | | |

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

20. O Gráfico 5 seguir demonstra a relação entre as receitas tributárias própria e as receitas arrecadadas no período de 2014 a 2017.



Gráfico 5 - Histórico comparativo entre as receitas tributárias própria e as receitas arrecadadas do município.



Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

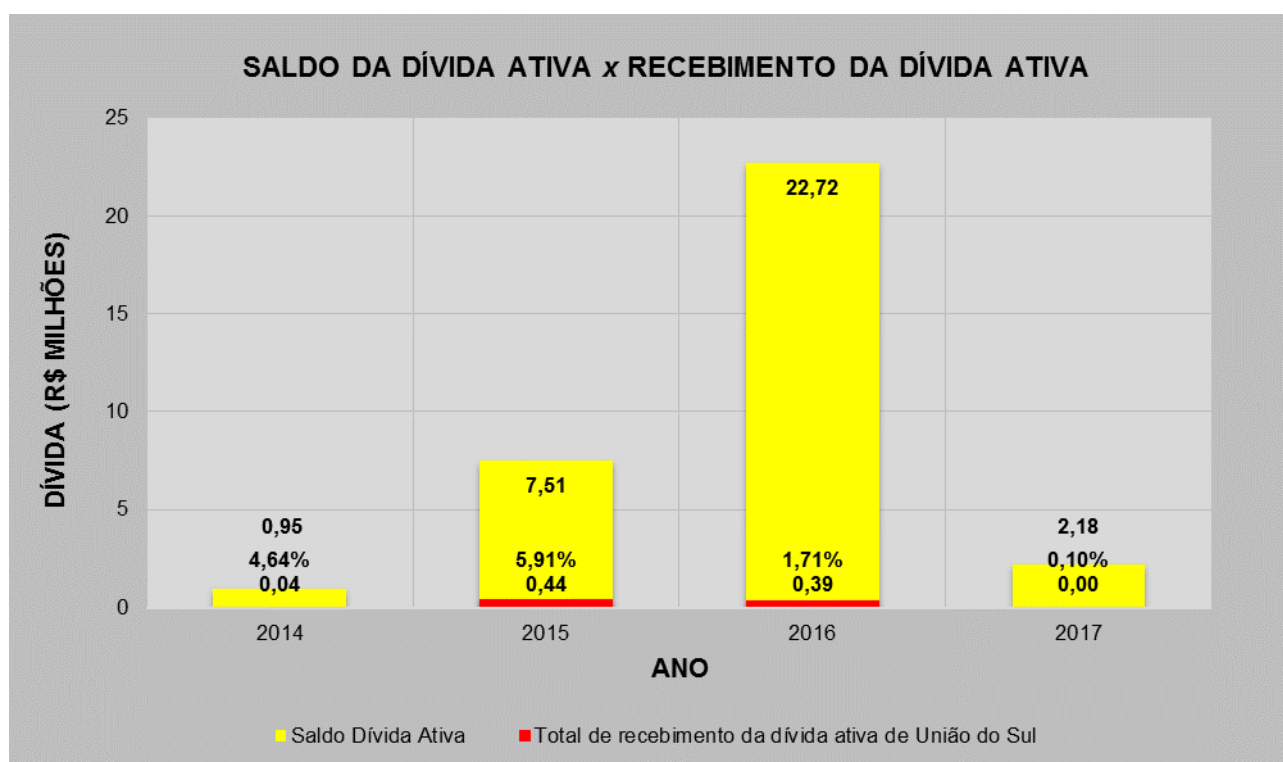
2.1.1.3. Dívida Ativa

21. *Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.*
22. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo claras evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.



23. No período 2014/2017, o Município de União do Sul, em relação à administração e execução fiscal da Dívida ativa, apresentou desempenho crescente na inscrição do saldo, com exceção do ano de 2017, que houve um decréscimo, enquanto que apresentou um desempenho decrescente no recebimento da dívida, caindo de 4,64% em 2014 para 0,10% em 2017. O Gráfico 6 e a Tabela 10 apresentam este cenário.

Gráfico 6 - Histórico comparativo entre o saldo da dívida ativa do município e o seu recebimento.



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.



Tabela 10 - Histórico comparativo entre o saldo da dívida ativa do município e o seu recebimento.

| HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA | | | | |
|---|-------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Saldo Dívida Ativa | 945.932,55 | 7.512.850,07 | 22.724.053,62 | 2.178.230,69 |
| Variação % | - | 694,23% | 202,47% | -90,41% |
| Total de recebimento da dívida ativa de União do Sul | 4,64% | 5,91% | 1,71% | 0,10% |

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais). e Sistema APLIC (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 30/07/2018.

2.1.2. Despesas Orçamentárias:

24. *Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade*
25. A Tabela 11 demonstra as despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2017, totalizando **R\$ 15.734.275,00** (quinze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), com a seguinte distribuição por função:

Tabela 11 - Despesas por Função no exercício de 2017 do município de União do Sul.

| FUNÇÕES | DESPEZA AUTORIZADA NA LOA (R\$) - (A) | DESPEZA REALIZADA (R\$) - (B) | % (RELATIVO AO TOTAL DA DESPEZA REALIZADA) | % (B/A) |
|-------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|--|---------|
| 01 - Legislativa | 760.000,00 | 755.612,41 | 4,80% | 99,42% |
| 02 - Judiciária | 50.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 04 - Administração | 2.289.100,00 | 2.334.659,98 | 14,84% | 101,99% |
| 08 - Assistência Social | 696.500,00 | 625.658,83 | 3,98% | 89,83% |
| 10 - Saúde | 4.318.500,00 | 4.316.729,43 | 27,44% | 99,96% |
| 12 - Educação | 4.371.500,00 | 4.581.158,93 | 29,12% | 104,80% |
| 13 - Cultura | 1.156.000,00 | 42.487,23 | 0,27% | 3,68% |
| 15 - Urbanismo | 1.163.000,00 | 770.918,47 | 4,90% | 66,29% |
| 16 - Habitação | 10.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 17 - Saneamento | 90.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |

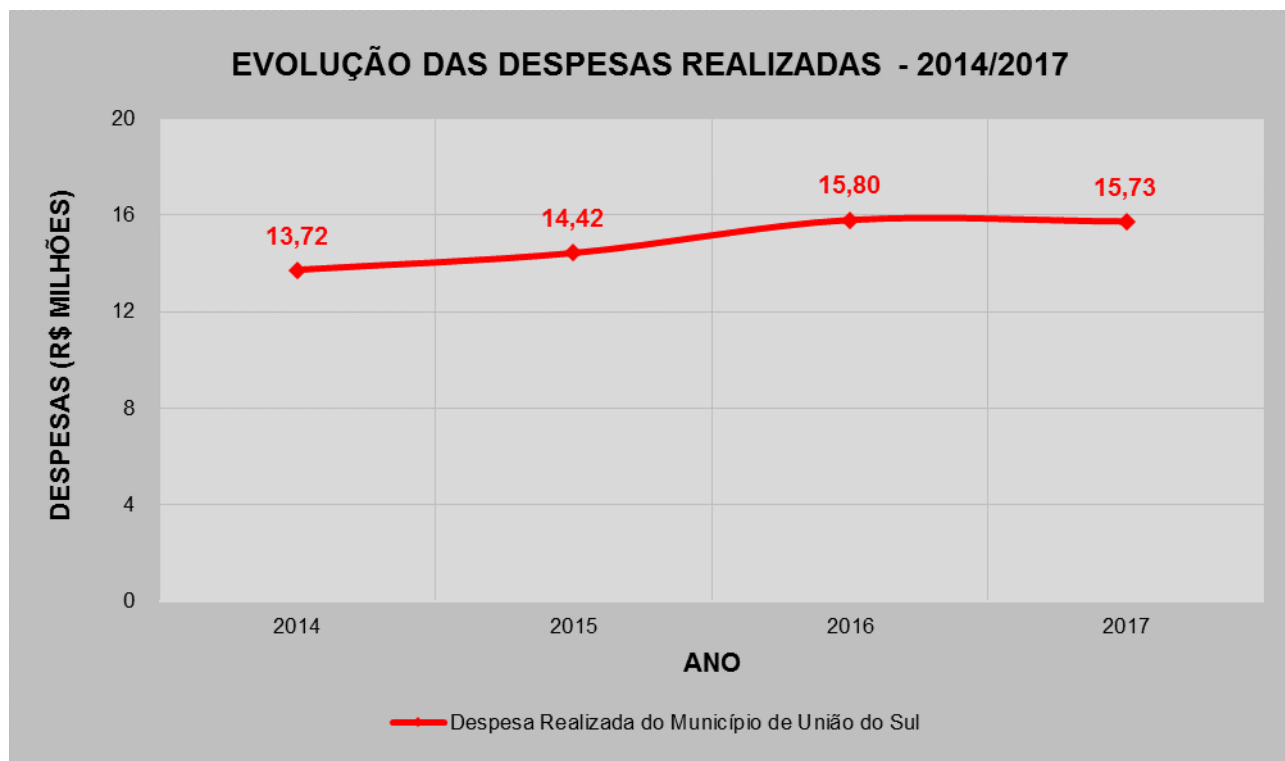


| | | | | |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|----------------|---------------|
| 18 - Gestão Ambiental | 0,00 | 20.000,00 | 0,13% | 0,00% |
| 20 - Agricultura | 219.000,00 | 264.281,41 | 1,68% | 120,68% |
| 25 - Energia | 95.000,00 | 44.514,19 | 0,28% | 46,86% |
| 26 - Transporte | 1.995.400,00 | 1.402.473,34 | 8,91% | 70,29% |
| 27 - Desporto e Lazer | 471.000,00 | 366.090,44 | 2,33% | 77,73% |
| 28 - Encargos especiais | 300.000,00 | 209.690,34 | 1,33% | 69,90% |
| Reserva de Contingência e RPPS | 15.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Total da Despesa | 18.000.000,00 | 15.734.275,00 | 100,00% | 87,41% |

Fontes: LOA Sistema APLIC (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

26. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de União do Sul, no período 2014/2017, indica crescimento, com exceção do ano de 2017, conforme pode ser observado no Gráfico 7, no Gráfico 8 e na Tabela 12, apresentados a seguir.

Gráfico 7 - Histórico das despesas realizadas no município.



Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

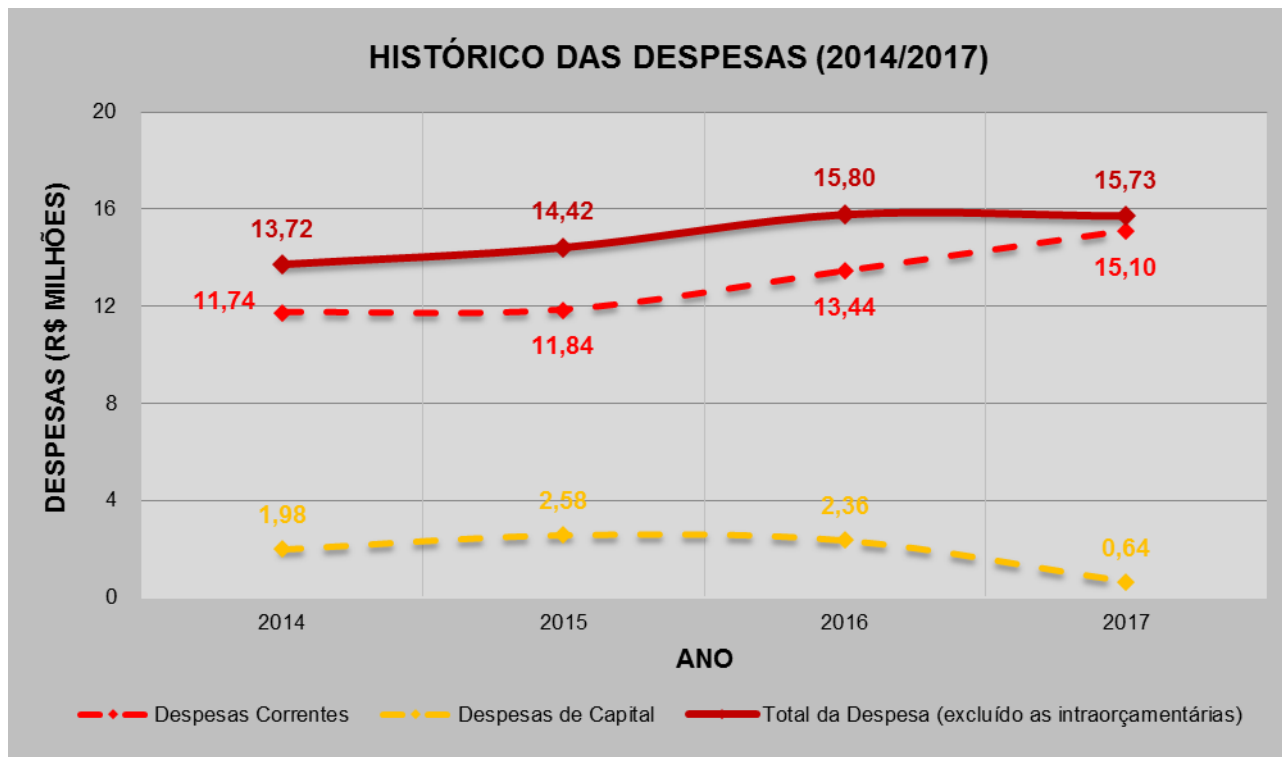


Tabela 12 - Histórico das Despesas do Município de União do Sul.

| Grupos de Despesas | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Despesas Correntes | 11.738.550,56 | 11.842.266,54 | 13.438.785,43 | 15.099.112,54 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 6.582.438,84 | 6.691.049,76 | 7.675.754,84 | 8.746.066,84 |
| Juros e Encargos da Dívida | 6.615,68 | 14.568,54 | 21.738,25 | 36.784,34 |
| Outras Despesas Correntes | 5.149.496,04 | 5.136.648,24 | 5.741.292,34 | 6.316.261,36 |
| Despesas de Capital | 1.980.143,57 | 2.578.888,33 | 2.358.608,75 | 635.162,46 |
| Investimentos | 1.944.684,77 | 2.540.686,77 | 2.319.035,81 | 623.256,50 |
| Inversão Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida + Inversão Financeira | 35.458,80 | 38.201,56 | 39.572,94 | 11.905,96 |
| Despesa Intraorçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias) | 13.718.694,13 | 14.421.154,87 | 15.797.394,18 | 15.734.275,00 |
| Total da Despesa | 13.718.694,13 | 14.421.154,87 | 15.797.394,18 | 15.734.275,00 |
| Variação - % | - | 5,12% | 9,54% | -0,40% |
| % de variação médio da Despesa | 4,75% | | | |

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais). e Sistema APLIC (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 30/07/2018.

Gráfico 8 - Histórico das despesas correntes e de capital realizadas no município.



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

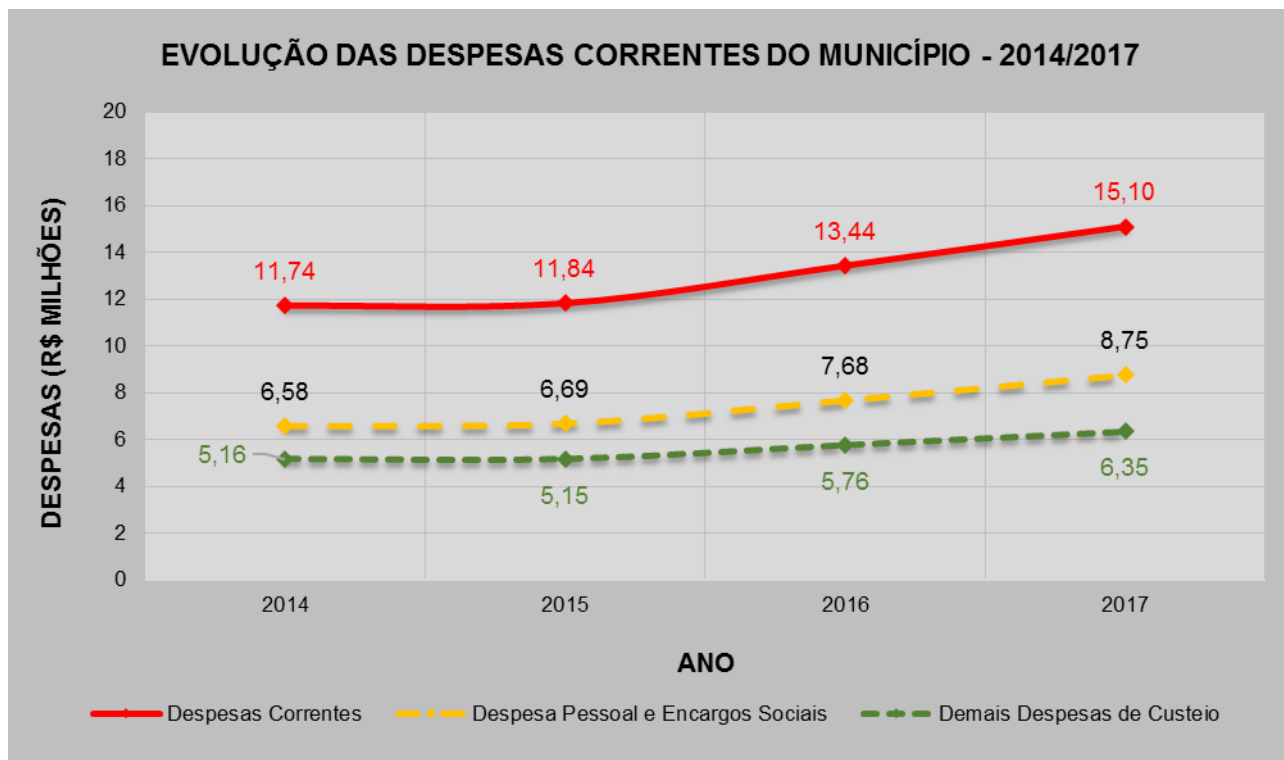


2.1.2.1. Despesas Correntes:

27. *As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.*
28. As Despesas de Pessoal, Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais os valores estão considerados na sua totalidade, e não com as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo com isso uma visão mais ampla da gestão nessa área. A evolução registrada no período de 2014 a 2017 pode ser assim demonstrada:
- Despesas Correntes, crescimento de 28,63%.
 - Despesas de Pessoal e Encargos, crescimento de 32,87%.
 - Demais Despesas de Custeio, crescimento de 23,21%.
29. Pode-se observar o Gráfico 9, a relação entre as despesas com pessoal e encargos sociais e o total das despesas correntes.



Gráfico 9 - Histórico comparativo entre o total de despesas correntes e as despesas com pessoal e encargos sociais.



Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

2.1.2.1.1. Investimentos

30. *Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.*
31. A série histórica da despesa com investimento no período 2014/2017, revela decréscimo no percentual investido, conforme se observa na Tabela 13 e no Gráfico 10.

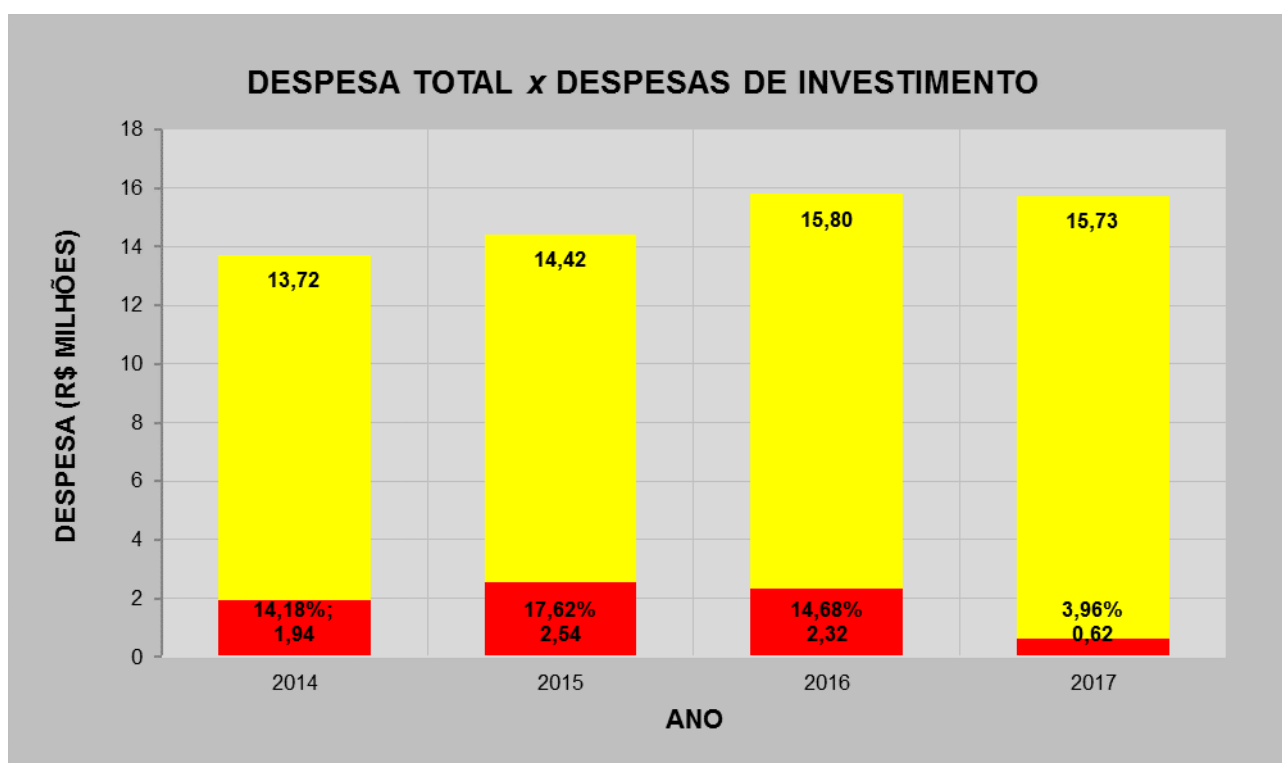


Tabela 13 - Histórico da relação entre as despesas de investimentos e o total das despesas.

| DESPESA DE INVESTIMENTO EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Investimento – R\$ | 1.944.684,77 | 2.540.686,77 | 2.319.035,81 | 623.256,50 |
| Despesa Total – R\$ | 13.718.694,13 | 14.421.154,87 | 15.797.394,18 | 15.734.275,00 |
| % de Investimento/Despesa | 14,18% | 17,62% | 14,68% | 3,96% |
| Despesa com investimento Per Capita - R\$ | 541,09 | 715,48 | 660,88 | 179,72 |
| % variação Investimento Per Capita | - | - | -7,63% | -72,81% |

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais). e Sistema APLIC (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 30/07/2018.

Gráfico 10 - Histórico comparativo da relação entre as despesas de investimentos e o total das despesas



Fonte: Sistema APLIC, Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.



3. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

32. Comparando a receita estimada com a efetivamente arrecadada, verifica-se **insuficiência** de **10,6%** na arrecadação. A despesa autorizada comparada à despesa realizada apresenta **economia** orçamentária de **12,83%**, conforme demonstra a Tabela 14.

Tabela 14 - Resultado da Execução Orçamentária do município (excluído as operações intraorçamentárias).

| COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO - R\$ - (excluídas as intraorçamentárias) | | | |
|---|----------------------|------------------------------|---------------------|
| Receita Estimada | 18.000.000,00 | Despesa Autorizada | 18.050.000,00 |
| Receita Arrecadada | 16.092.093,03 | Despesa Realizada | 15.734.275,00 |
| Insuficiência na Arrecadação | -1.907.906,97 | Economia Orçamentária | 2.315.725,00 |
| % da prevista | -10,60% | % da autorizada | 12,83% |

Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

33. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de União do Sul, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se Superávit no resultado orçamentário equivalente a 2,22% da receita, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na Tabela 15.

Tabela 15 - Resultado Orçamentário do município de União do Sul para o exercício de 2017.

| ESPECIFICAÇÃO | RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (R\$) |
|--|-------------------------------------|
| (A) Receita Orçamentária Bruta Arrecadada Consolidada - Exceto Intra | 18.251.936,95 |
| (B) Deduções | 2.159.843,92 |
| (C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B) | 16.092.093,03 |
| (D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior | 0,00 |
| (E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intraorçamentárias (item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013) | 0,00 |
| (F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica | 0,00 |



| | |
|---|----------------------|
| (G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F) | 16.092.093,03 |
| (H) Despesas Orçamentárias Empenhada Consolidada - Exceto Intra | 15.734.275,00 |
| (I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013) | 0,00 |
| (J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCE 43/2013) | 0,00 |
| (K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64) | 0,00 |
| (L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF) | 0,00 |
| (M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica | 0,00 |
| (N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M) | 15.734.275,00 |
| (O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (O=G-N) - SUPERÁVIT | 357.818,03 |
| (%) Relação do Superávit em relação ao Total da Receita Orçamentária Arrecadada Consolidada - (%=O/C * 100%) | 2,22% |

Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais –Atualizado em 30/07/2018.

34. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, no período de 2014 a 2017, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, conforme apresentado na Tabela 16 e no Gráfico 11.

Tabela 16 - Histórico da execução orçamentária do município de União do Sul.

| HISTÓRICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$ | | | | |
|--|-------------------|--------------------|---------------------|-------------------|
| Descrição | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Receita Orçamentária Líquida Arrecadada Ajustada | 14.316.322,13 | 14.028.209,39 | 17.353.762,41 | 16.092.093,03 |
| Despesa Orçamentária Empenhada Ajustada | 13.718.694,13 | 14.421.154,87 | 15.797.394,18 | 15.734.275,00 |
| Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - SUPERÁVIT | 597.628,00 | -392.945,48 | 1.556.368,23 | 357.818,03 |

Fonte: Site TCE (Contas Anuais). e Sistema APLIC (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 30/07/2018.



Gráfico 11 - Histórico do resultado orçamentário do município de União do Sul.



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

4. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL):

35. *Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.*
36. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras no período de 2017, constata-se que o Município apresentou **suficiência** financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondente a **220,86%** sobre o total das obrigações, ou seja, dispõe de **R\$ 2,21** para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou **disponibilidade** financeira de **220,86%**, em relação às obrigações, conforme demonstra a Tabela 17.



Tabela 17 - Resultado Financeiro do município de União do Sul.

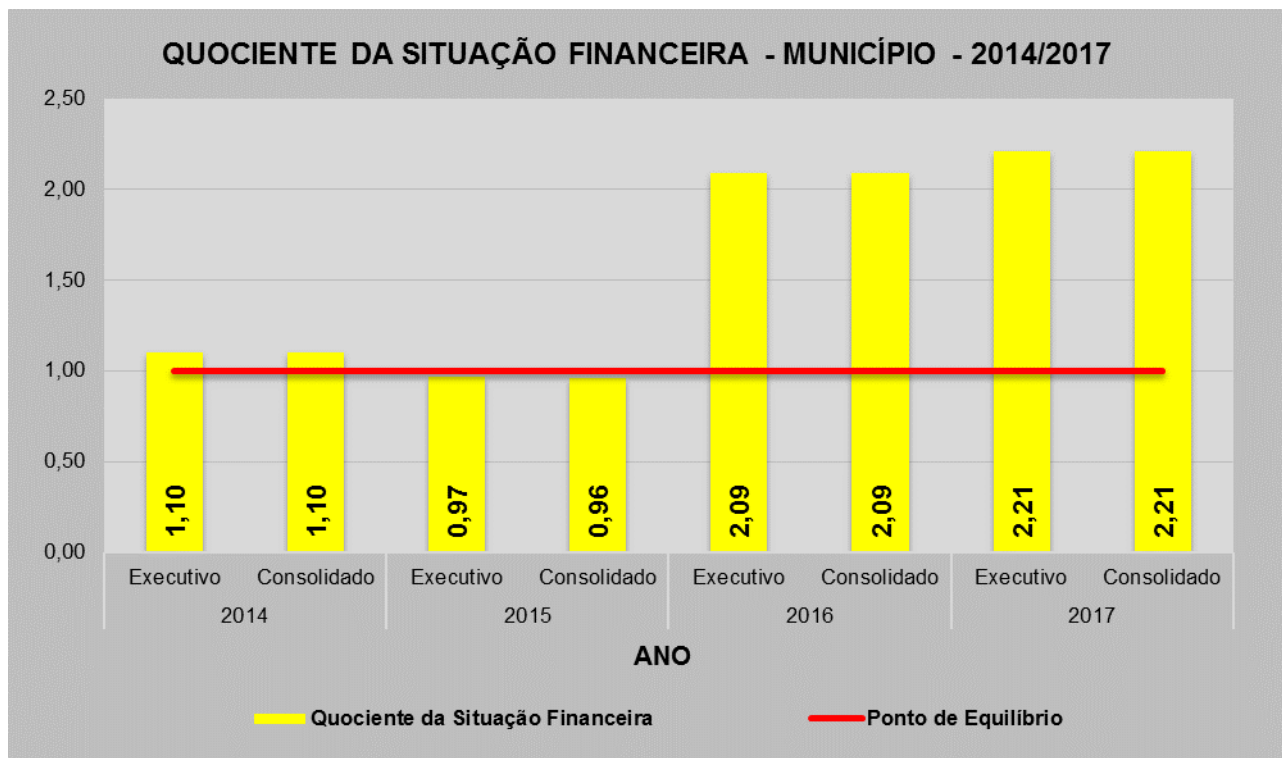
| ESPECIFICAÇÃO | CONSOLIDADO |
|--|---------------------|
| Ativo Financeiro -R\$ | 3.452.097,46 |
| Passivo Financeiro - R\$ | 1.563.048,74 |
| Resultado Financeiro (Superávit / Déficit) | 1.889.048,72 |
| Quociente da Situação Financeira | 2,21 |
| Passivo Financeiro (Excluídos os R. P. Não Processados) - R\$ | 846.859,76 |
| Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados | 2.605.237,70 |
| % da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações (excluídos os R.P. não Processados) | 407,64% |
| % da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações | 220,86% |

Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

37. A série histórica do quociente da situação financeira, no período 2014/2017, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, com exceção do ano de 2015, conforme se pode observar no Gráfico 12.



Gráfico 12 - Histórico do Quociente da Situação Financeira do município.



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

5. DÍVIDA PÚBLICA:

38.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)¹ define a dívida pública como sendo os *Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em **consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.***

¹STN: http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp



39. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2017, totalizava **R\$ 1.296.307,17** (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sete reais e dezessete centavos), constituindo-se de dívidas fluante e fundada, conforme observa-se na Tabela 18.

Tabela 18 - Saldo da dívida pública do município em 31/12/2017.

| Títulos | Saldo Exercício 2016 - R\$ | Movimentação no Exercício - R\$ | | Saldo em Dez/17 - R\$ |
|---------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|------------------------|-----------------------|
| | | Inscrição | Pagamento/Cancelamento | |
| DÍVIDA FLUTUANTE | 1.137.091,31 | 2.078.360,08 | 1.919.144,22 | 1.296.307,17 |
| Restos a Pagar – Processado | 110.855,32 | 429.250,56 | 25.458,40 | 514.647,48 |
| Restos a Pagar – Não Processado | 1.023.096,74 | 182.870,97 | 489.778,73 | 716.188,98 |
| Depósitos e consignações | 3.139,25 | 1.466.238,55 | 1.403.907,09 | 65.470,71 |
| DÍVIDA FUNDADA INTERNA | 17.777,82 | 179,91 | 17.957,73 | 0,00 |
| Lei 450/2012 - Parcelamento INSS/2012 | 17.777,82 | 179,91 | 17.957,73 | 0,00 |
| TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA | 1.154.869,13 | 2.078.539,99 | 1.937.101,95 | 1.296.307,17 |

Fontes: Sistema APLIC (prestação de contas), restos a pagar e dívida ativa – Atualizado em 30/07/2018.

40. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2014 a 2017, demonstra crescimento de inscrições, conforme se observa na Tabela 19 e no Gráfico 13.

Tabela 19 - Histórico do saldo da dívida pública do município.

| HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA PÚBLICA | | | | |
|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Saldo da Dívida Pública | 2.429.070,17 | 1.629.133,61 | 1.403.832,88 | 1.296.307,17 |
| Variação % | - | -32,93% | -13,83% | -7,66% |

Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.



Gráfico 13 - Histórico do saldo da dívida pública do município.



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

41. Os limites apresentados a seguir – relativos a Educação, Saúde e Pessoal – foram apurados de acordo com as metodologias de cálculo adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
42. Para o TCE-MT, o valor do IRRF deve ser excluído tanto da base de cálculo para apuração de cada limite quanto da aplicação dos seus gastos, conforme os entendimentos constantes dos Acórdãos nºs. 1098/2004 e 3181/2006, da Decisão Administrativa 10/2005 e da Resolução de Consulta nº 29/2016 do TCE. Enquanto que para a STN, não há a exclusão do valor do IRRF, nem da base de cálculo e nem nos gastos com a aplicação.



5.1. Educação (25%)

5.1.1. Aplicação na Educação (25% - art. 212, da C.F.)

43. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte composição, conforme se observa na Tabela 20.

Tabela 20 - Composição da base de cálculo para o limite constitucional de aplicação de recursos na educação.

| RECEITAS COM PERCENTUAL VINCULADO À EDUCAÇÃO - R\$ | |
|---|----------------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| Receita Tributária | 403.284,10 |
| IPTU | 46.457,83 |
| ITR | 0,00 |
| ITBI | 112.229,22 |
| ISSQN | 244.597,05 |
| Deduções () | 0,00 |
| Transferências Correntes | 11.255.110,14 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.943.480,91 |
| Cota-Parte do IPI/EXT | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 246.383,45 |
| Cota-Parte do FPM | 6.615.647,51 |
| Cota-Parte do ITR | 433.293,51 |
| Lei Complementar 87/96 | 16.304,76 |
| Cota-Parte do IOF-Ouro | 0,00 |
| Outras Receitas | 37.301,47 |
| Receita da Dívida Ativa dos Impostos | 19.373,75 |
| Juros e multas provenientes de Impostos | 365,30 |
| Juros e multas referentes à Dívida Ativa Tributária | 17.562,42 |
| Base de Cálculo - (s/ IRRF) | 11.695.695,71 |
| Valor Mínimo (25%) (Art. 212, CF) - (s/ IRRF) | 2.923.923,93 |
| TOTAL APLICADO EM 2017 (R\$) | 4.216.045,01 |
| TOTAL APLICADO EM 2017 (%) - (s/ IRRF) | 36,04% |
| IRRF | 284.613,59 |
| Base de Cálculo - (c/ IRRF) | 11.980.309,30 |
| Valor Mínimo (25%) (Art. 212, CF) - (c/ IRRF) | 2.995.077,33 |
| TOTAL APLICADO EM 2017 (%) - (c/ IRRF) | 35,19% |

Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.



44. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2017, o montante de **R\$ 4.216.045,01** (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil e quarenta e cinco reais e um centavo) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondendo a **36,04%** do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal. A Tabela 21 apresenta mais detalhes em relação a estas despesas.

Tabela 21 - Descrição das despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino.

| Despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino | |
|---|---------------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| (+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) | 4.579.209,10 |
| (-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. | -34.068,87 |
| (+) Valor retido referente ao FUNDEB | 2.135.455,47 |
| (-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. | -2.165.185,43 |
| (-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 | -299.365,26 |
| Valor Aplicado na manutenção do ensino | 4.216.045,01 |
| Percentual Aplicado - (s/ IRRF) | 36,05% |
| Percentual Aplicado - (c/ IRRF) | 35,19% |

Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

45. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014 a 2017, indica que a Administração Municipal de União do Sul vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar na Tabela 22 e no Gráfico 14.

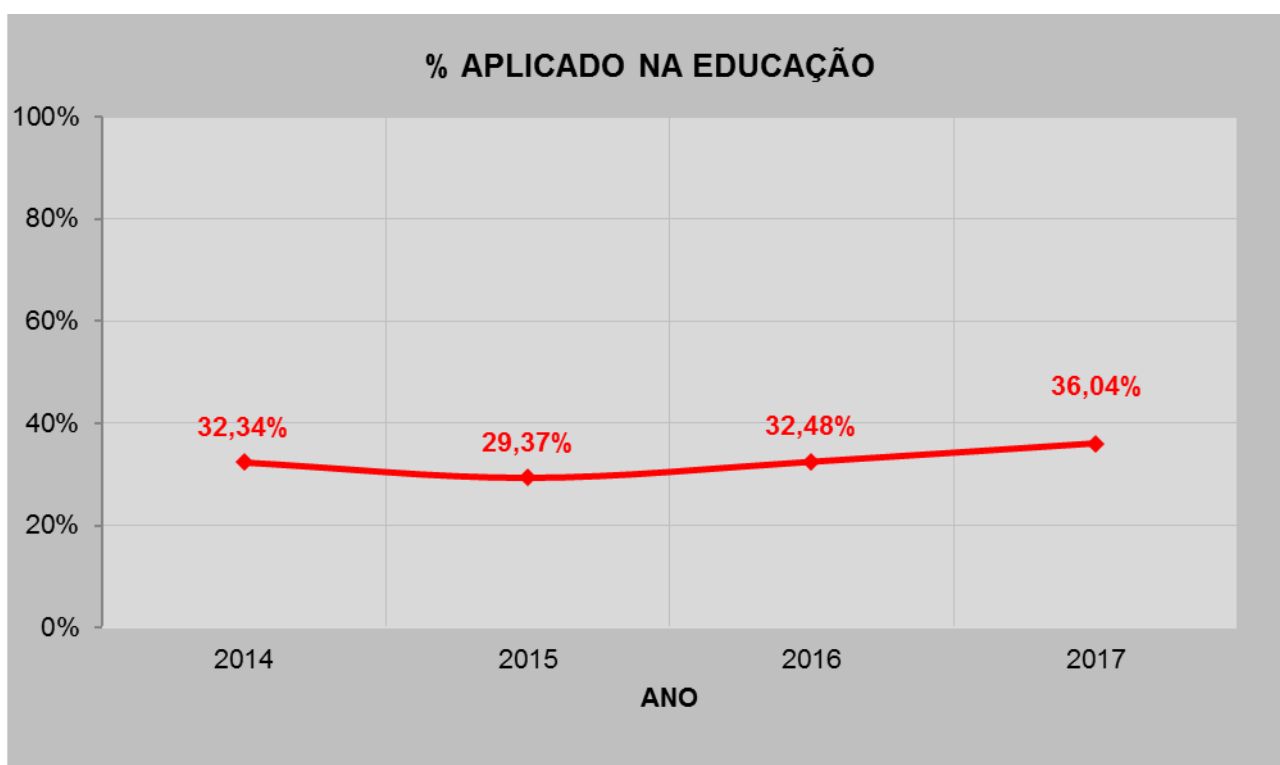


Tabela 22 - Histórico dos limites aplicados na educação.

| HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) | | | | |
|---|--------|--------|--------|--------|
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Valor Mínimo Fixado | 25,00% | | | |
| Aplicado - (s/ IRRF) | 32,34% | 29,37% | 32,48% | 36,04% |
| Aplicado - (c/ IRRF) | | | | 35,19% |

Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

Gráfico 14 - Histórico dos limites aplicados na educação.



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

5.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

46. A contribuição para formação do **FUNDEB** alcançou o montante de **R\$ 2.135.455,47** (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). A receita proveniente desse Fundo totalizou **R\$ 2.165.185,43** (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco



reais e quarenta e três centavos), nos termos da Lei 11.494/2007. Confira a Tabela 23.

Tabela 23 - Contribuição e receita do FUNDEB.

| DESCRIÇÃO | BALANÇO (R\$) |
|-------------------|---------------|
| Receita do FUNDEB | 2.165.185,43 |
| Retenção - FUNDEB | 2.135.455,47 |
| Diferença | 29.729,96 |

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais).

5.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:

47. Dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, **93,42%** foram utilizados na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme apresentado na Tabela 24.

Tabela 24 - Total gasto na remuneração dos profissionais do Magistério.

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|---------------|
| Receitas Recebidas do FUNDEB | 2.165.185,43 |
| Valor total - salário de professores | 2.022.767,76 |
| Aplicação Mínima de 60% (Art. 22 - Lei 11.494/2007) | 93,42% |

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais).

48. A partir da série histórica da remuneração dos profissionais do magistério, no período de 2014 a 2017, é possível concluir que o Município investiu na remuneração dos educadores, percentual superior ao estabelecido em lei, conforme demonstra a Tabela 25 e o Gráfico 15.

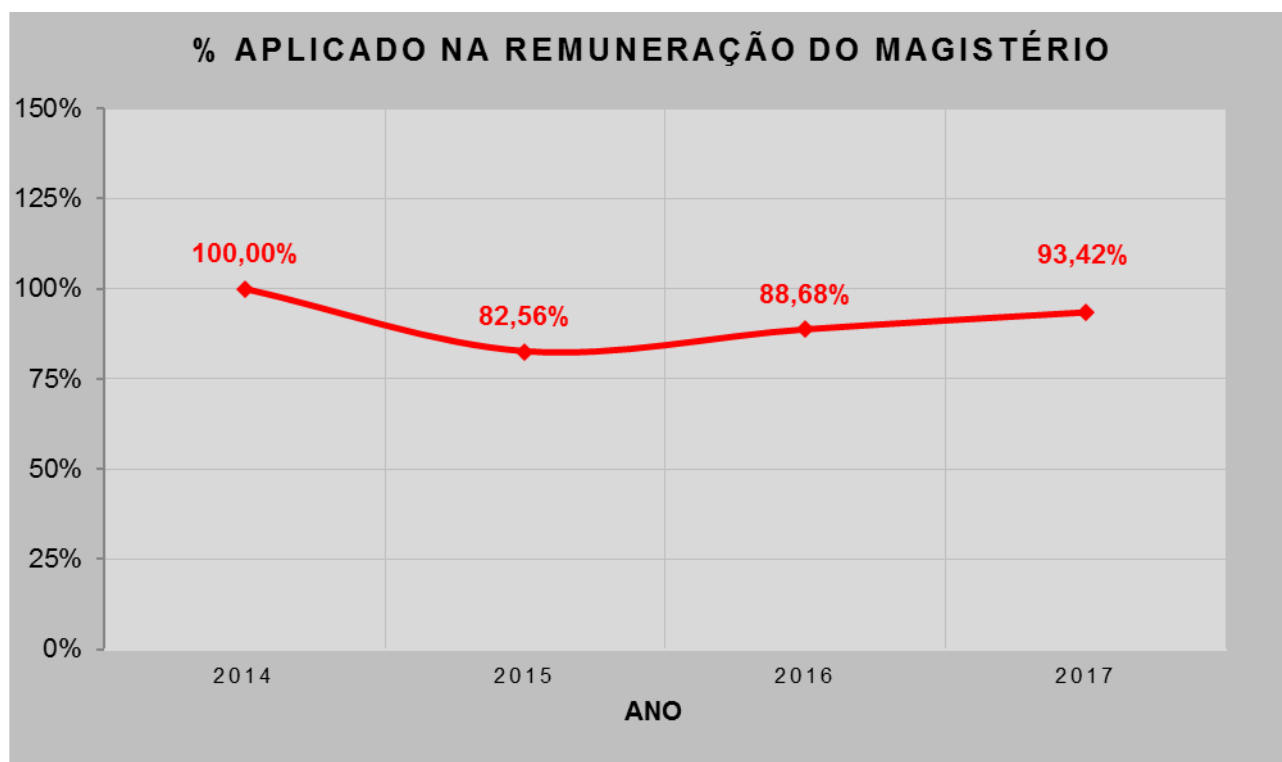


Tabela 25 - Histórico de aplicação dos recursos do FUNDEB para remuneração do Magistério.

| HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO | | | | |
|--|----------------|---------------|---------------|---------------|
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Valor mínimo fixado | 60,00% | | | |
| Aplicado | 100,00% | 82,56% | 88,68% | 93,42% |

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais).

Gráfico 15 - Histórico de aplicação dos recursos do FUNDEB para remuneração do Magistério.



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

5.2. Saúde (15%):

49. A base de cálculo do percentual da Saúde foi elaborada em conformidade com a metodologia deste Tribunal, ficando as despesas consideradas para efeito de cálculo do percentual aplicado. A Tabela 26 apresenta a composição da base de cálculo.



Tabela 26 - Composição da base de cálculo para limites de investimentos vinculados à saúde.

| RECEITAS COM PERCENTUAL VINCULADO À SAÚDE | |
|---|----------------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| Receita Tributária | 403.284,10 |
| IPTU | 46.457,83 |
| ITR | 0,00 |
| ITBI | 112.229,22 |
| ISSQN | 244.597,05 |
| Deduções () | 0,00 |
| Transferências Correntes | 11.255.110,14 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.943.480,91 |
| Cota-Parte do IPI/EXT | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 246.383,45 |
| Cota-Parte do FPM | 6.615.647,51 |
| Cota-Parte do ITR | 433.293,51 |
| Lei Complementar 87/96 | 16.304,76 |
| Outras Receitas | 37.301,47 |
| Receita da Dívida Ativa dos Impostos | 19.373,75 |
| Juros e multas provenientes de Impostos | 365,30 |
| Juros e multas referentes à Dívida Ativa Tributária | 17.562,42 |
| BASE DE CÁLCULO - (s/ IRRF) | 11.695.695,71 |
| Percentual Mínimo (15 %) - (s/ IRRF) | 1.754.354,36 |
| TOTAL APLICADO EM 2017 (R\$) | 3.195.057,08 |
| TOTAL APLICADO EM 2017 (%) - (s/ IRRF) | 27,31% |
| IRRF | 284.613,59 |
| BASE DE CÁLCULO - (c/ IRRF) | 11.980.309,30 |
| Percentual Mínimo (15 %) - (c/ IRRF) | 1.797.046,40 |
| TOTAL APLICADO EM 2017 (%) - (c/ IRRF) | 26,67% |
| Estimativa de População do Município - IBGE – 2017 | 3.468 |
| Despesa com Saúde (por habitante) | 921,30 |

Fontes: IBGE e Site TCE MT (Contas Anuais).

50. Em Ações e Serviços Públicos de Saúde o Município aplicou, em 2017, o montante de **R\$ 3.195.057,08** (três milhões, cento e noventa e cinco mil e cinquenta e sete reais e oito centavos), correspondentes a **27,31%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República, conforme observa-se na Tabela 27.



Tabela 27 - Descrição das despesas realizadas com a saúde.

| DESPESAS REALIZADAS COM A SAÚDE - R\$ | |
|---|---------------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| (+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 | 4.316.729,43 |
| (-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) | -1.121.672,35 |
| Valor Aplicado na Saúde | 3.195.057,08 |
| Percentual Aplicado - (s/ IRRF) | 27,31% |
| Percentual Aplicado - (c/ IRRF) | 26,67% |

Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

51. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período 2014/2017, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado na Tabela 28 e no gráfico 16.

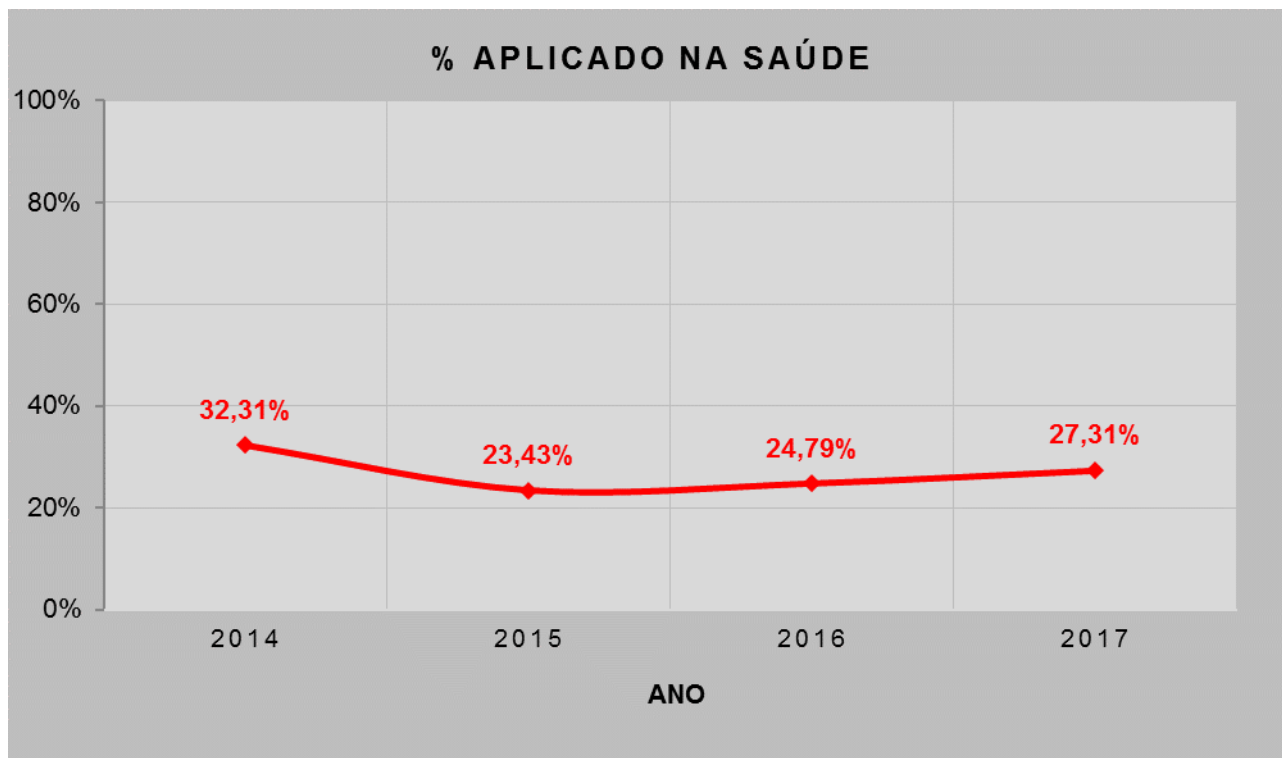
Tabela 28 - Histórico de percentual de aplicação na saúde.

| HISTÓRICO – APLICAÇÃO NA SAÚDE | | | | |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Valor mínimo fixado | 15,00% | | | |
| Aplicado - (s/ IRRF) | 32,31% | 23,43% | 24,79% | 27,31% |
| Aplicado - (c/ IRRF) | | | | 26,67% |

Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.



Gráfico 16 - Histórico de percentual de aplicação na saúde.



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

5.3. Gasto com Pessoal:

52. Os quadros abaixo evidenciam o cálculo das despesas com pessoal do município de União do Sul – Consolidada e Executivo –, tanto com a retirada do IRRF sobre a folha de pagamento dos servidores e da RCL (TCE-MT), quanto com a inclusão do IRRF sobre a folha de pagamento dos servidores municipais e da RCL (STN). A Tabela 29 apresenta a base de cálculo da Receita Corrente Líquida.



Tabela 29 - Composição da base de cálculo da RCL do município de União do Sul.

| Base de Cálculo: Pessoal - RCL | |
|---|----------------------|
| Descrição | Balanco (R\$) |
| Receita Tributária | 728.150,45 |
| ITR | 0,00 |
| IPTU | 46.457,83 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 288.288,06 |
| ITBI | 112.229,22 |
| ISSQN | 244.597,05 |
| Simplex Nacional | 0,00 |
| TAXAS | 36.578,29 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 88.155,11 |
| Receita Patrimonial | 196.286,47 |
| Receita Agropecuária | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 |
| Transferências Correntes | 16.563.858,54 |
| Transferências da União | 8.719.364,86 |
| Cota-Parte do FPM | 6.067.723,27 |
| Cota-Parte do ITR | 433.293,51 |
| Cota-Parte do IOF-Ouro | 0,00 |
| Transferência Financeira LC 87/96 | 16.304,76 |
| Outras Transferências | 2.202.043,32 |
| Transferências do Estado | 5.622.755,89 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.943.480,91 |
| Cota-Parte do IPVA | 246.383,45 |
| Cota-Parte do IPI/Exportação | 0,00 |
| Demais Transferências do Estado | 1.432.891,53 |
| Transferência FUNDEB | 2.165.185,43 |
| Outras Transferências (Convênio) | 56.552,36 |
| Outras Receitas | 59.254,60 |
| Multas e Juros de Mora dos Tributos | 606,24 |
| Multas e Juros de Mora das Contribuições | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 3.546,76 |
| Multas de Outras Origens | 0,00 |
| Outras Multas | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 55.101,60 |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | 19.806,91 |
| Receita de Dívida Ativa não Tributária | 0,00 |
| Receitas Diversas | 0,00 |
| DEDUÇÕES - Retenção FUNDEB | 2.135.455,47 |
| DEDUÇÕES - RPPS (segurado) | 0,00 |
| DEDUÇÕES - IRRF (Res. Consulta TCE/MT 29/2016); Aplicação Financeira do RPPS (Res. Consulta TCE/MT 19/2017); e Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários | 284.613,59 |
| BASE DE CÁLCULO - RCL - (s/ IRRF) | 15.235.443,02 |
| IRRF | 284.613,59 |
| BASE DE CÁLCULO - RCL - (c/ IRRF) | 15.520.056,61 |

Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.



53. Ao final do exercício de 2017, a **Despesa Total com Pessoal** do município de União do Sul alcançou o valor de **R\$ 8.461.453,25 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, representando **55,53%** da **Receita Corrente Líquida (RCL)**, conforme apresentado na Tabela 30.

Tabela 30 - Despesa total com pessoal do município de União do Sul.

| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP - CONSOLIDADO | | |
|--|---------------------|----------------|
| Descrição (contabilização s/ IRRF) | Valor (R\$) | RCL (%) |
| Base de Cálculo - RCL | 15.235.443,02 | --- |
| Gasto máximo com pessoal (60%) | 9.141.265,81 | 60,00% |
| Despesa Total com Pessoal em 2017 | 8.461.453,25 | 55,53% |
| Descrição (contabilização s/ IRRF) | Valor (R\$) | RCL (%) |
| IRRF | 284.613,59 | --- |
| Base de Cálculo - RCL | 15.520.056,61 | --- |
| Gasto máximo com pessoal (60%) | 9.312.033,97 | 60,00% |
| Despesa Total com Pessoal em 2017 | 8.746.066,84 | 56,35% |

Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

54. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 7.983.987,62 (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, correspondendo a **52,40%** do total da RCL, conforme apresentado na Tabela 31.

Tabela 31 - Despesa total com pessoal da prefeitura de União do Sul.

| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP - EXECUTIVO | | |
|--|---------------------|----------------|
| Descrição (contabilização s/ IRRF) | Valor (R\$) | RCL (%) |
| Base de Cálculo - RCL | 15.235.443,02 | --- |
| Gasto máximo com pessoal (54%) | 8.227.139,23 | 54,00% |
| Despesa Total com Pessoal em 2017 | 7.983.987,62 | 52,40% |
| Descrição (contabilização s/ IRRF) | Valor (R\$) | RCL (%) |
| IRRF | 279.059,42 | --- |
| Base de Cálculo - RCL | 15.514.502,44 | --- |
| Gasto máximo com pessoal (54%) | 8.377.831,32 | 54,00% |
| Despesa Total com Pessoal em 2017 | 8.263.047,04 | 53,26% |

Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.



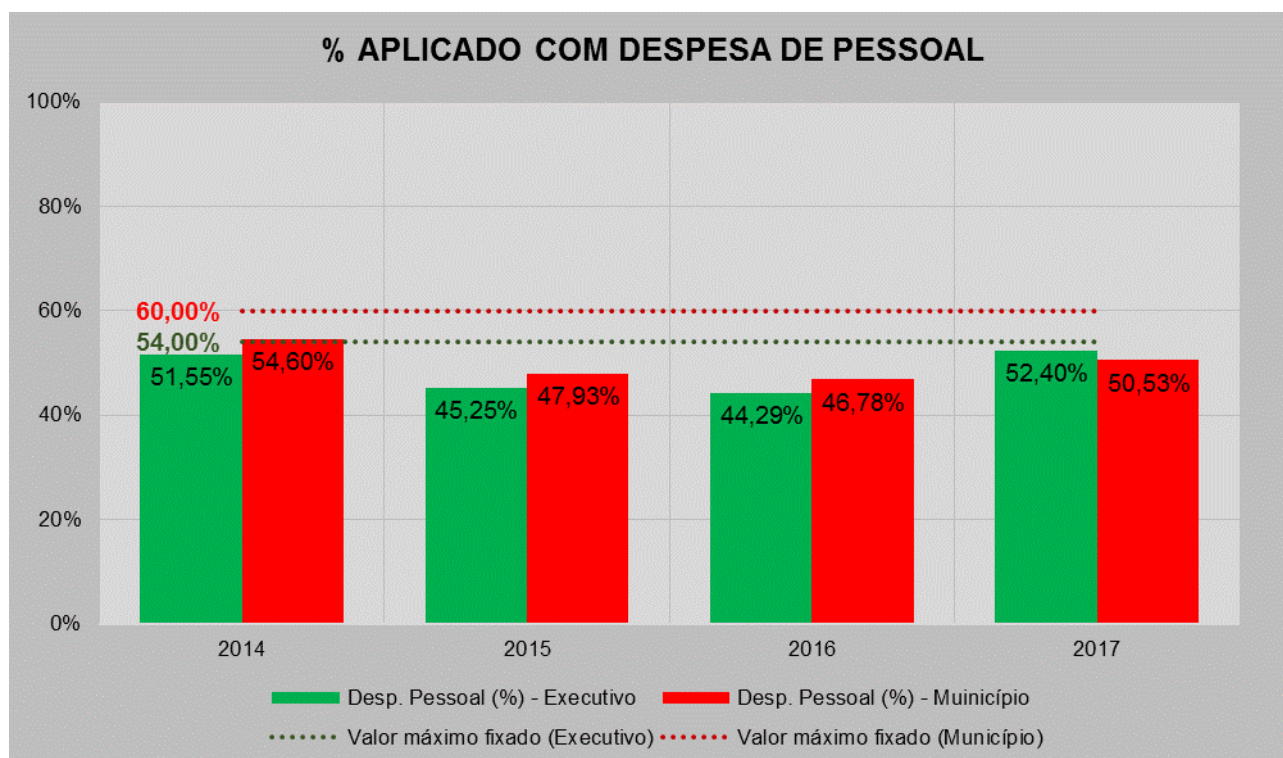
55. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2017, manteve-se sempre abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no referido período, situou-se abaixo do limite máximo aceitável, conforme se observa na Tabela 32 e no Gráfico 17.

Tabela 32 - Histórico do percentual aplicado com despesa de pessoal.

| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Valor máximo fixado (Executivo) | 54,00% | | | |
| Aplicação - Executivo | 51,55% | 45,25% | 44,29% | 52,40% |
| Valor máximo fixado (Município) | 60,00% | | | |
| Aplicação - Município | 54,60% | 47,93% | 46,78% | 55,53% |

Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

Gráfico 17 - Histórico do percentual aplicado com despesa de pessoal.



Fonte: Sistema APLIC, Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.



5.4. Repasse ao Poder Legislativo:

56. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 760.000,00** (setecentos e sessenta mil reais), equivalente a **6,36%** da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se dentro do limite constitucional, que é de **7%**, conforme pode-se observar na Tabela 33.

Tabela 33 - Repasse para o legislativo.

| REPASSE PARA O LEGISLATIVO - art. 29-A, da CF | | | | |
|---|---------------|------------------------|---------------|----------|
| Receita Base (R\$) | Repasse (R\$) | % sobre a Receita Base | Limite Máximo | Situação |
| 11.952.592,87 | 760.000,00 | 6,36% | 7% | Regular |

Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.

57. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014 a 2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa na Tabela 34.

Tabela 34 - Histórico de repasses para o legislativo.

| REPASSE PARA O LEGISLATIVO | | | | |
|----------------------------|-------|-------|-------|-------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Valor máximo fixado | 7% | | | |
| % repassado | 6,76% | 6,96% | 6,87% | 6,36% |

Fonte: Sistema APLIC e Contas Anuais – Atualizado em 30/07/2018.



6. Resultados das avaliações das políticas públicas:

6.1. Resultados na educação e na saúde:

58. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa **10/2015**, apreciada na sessão de julgamento do dia 02/06/2015, aprovou a sexta e última atualização realizada na avaliação de resultados de políticas públicas nas áreas de educação e saúde.
59. O modelo adotado mede o desempenho de um conjunto de 10 (dez) indicadores de resultados, selecionados para compor um painel de atuação dos municípios nessas áreas. O valor obtido em cada indicador é comparado com a média Brasil e pontuado da seguinte forma:
- ✓ **1** – Quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
 - ✓ **0,5** – Quando o desempenho for próximo à média nacional.
 - ✓ **0** – Quando o desempenho no indicador de resultado for pior que a média nacional;
 - ✓ **sem valor (S/V) ou não se aplica (N/A)** – quando a ausência de informações sobre o indicador é de responsabilidade do governo do Estado ou do Município. Neste caso, o indicador é considerado como não válido, e portanto, excluído do cálculo final do índice.
 - ✓ **não informado (N/I)** - quando houver ausência de informações sobre o indicador e é de responsabilidade do município, é atribuído score zero.
60. Após, realiza-se a soma das pontuações obtidas em cada indicador para, por fim, chegar ao índice de desempenho das políticas públicas, que varia entre 0 a 10, conforme se verifica nas tabelas a seguir:



a) Resultados de Políticas Públicas na área de Educação

Tabela 35 - Descrição dos indicadores da área da educação.

| INDICADORES | RESULTADOS | | | |
|---|--------------|----------|------------|-------------|
| | MÉDIA BRASIL | MÉDIA MT | MUNICÍPIO | ÍNDICES* |
| Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) - 2016 | 56,12 | 57,20 | 66,07 | 1,0 |
| Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2016 | 7,30 | 2,70 | 2,80 | 1,0 |
| Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF - 2016 | 13,30 | 5,80 | 0,00 | 1,0 |
| Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2016 | 1,20 | 0,30 | 0,00 | 1,0 |
| Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF - 2016 | 4,20 | 1,40 | 0,00 | 1,0 |
| Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2016 | 15,00 | 6,00 | 5,20 | 1,0 |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015 | 53,80 | 59,00 | 0,00 | 1,0 |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015 | 50,50 | 53,50 | 0,00 | 1,0 |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015 | 54,74 | 54,36 | -1,00(N/A) | --- |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015 | 51,47 | 54,36 | -1,00(N/A) | --- |
| INDICE TOTAL (0 a 10) | | | | 10,0 |

Fonte: Site TCE MT (Políticas Públicas)



b) Resultados de Políticas Públicas na área da Saúde

Tabela 36 - Descrição dos indicadores da área da saúde.

| INDICADORES | RESULTADOS | | | |
|--|--------------|----------|-----------|------------|
| | MÉDIA BRASIL | MÉDIA MT | MUNICÍPIO | INDICES* |
| Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce - 2015 | 6,69 | 7,04 | 0,00 | 1 |
| Taxa de Mortalidade Infantil - 2015 | 12,43 | 13,82 | 17,86 | 0 |
| Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal - 2015 | 66,49 | 68,51 | 78,57 | 1 |
| Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos - 2016 | 17,60 | 23,07 | 20,13 | 0 |
| Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular - 2015 | 49,16 | 34,57 | 2,85 | 1 |
| Taxa de Detecção de Hanseníase - 2016 | 1,22 | 8,17 | 2,85 | 0 |
| Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária - 2016 | 0,40 | 0,42 | 1,13 | 1 |
| Taxa de Incidência de Dengue - 2016 | 728,01 | 546,02 | 712,45 | 1 |
| Incidência de Tuberculose todas as formas - 2016 | 32,46 | 40,42 | 0,00 | 1 |
| Cobertura - Imunizações: Pentavalente - 2016 | 89,26 | 95,42 | 92,06 | 1 |
| INDICE TOTAL (0 a 10) | | | | 7,0 |

Fonte: Site TCE MT (Políticas Públicas)

61. No período 2014/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de União do Sul apresentou os seguintes resultados:

Tabela 37 - Histórico dos resultados dos indicadores da educação e da saúde.

| Indicadores | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Educação | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 |
| Média MT | 7,5 | 7,5 | 6,0 | 6,5 |
| Saúde | 7,0 | 7,0 | 8,0 | 7,0 |
| Média MT | 4,0 | 5,0 | 4,0 | 5,0 |

Fonte: Site TCE MT (Políticas Públicas)



7. INDICADORES

7.1. Indicador de Gestão Fiscal dos Municípios de Mato Grosso – IGFM-MT/TCE

62. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa 29/2014, desenvolveu e aprovou o Indicador de Gestão Fiscal, a fim de avaliar a qualidade da gestão fiscal dos municípios Mato-Grossenses, a partir das informações encaminhadas a este Tribunal, via sistema Aplic, a fim de auxiliar os controles externo, interno e social, e a tomada de decisões referentes ao gasto público e aos investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança, emprego e renda.
63. O indicador é o resultado da média ponderada de 6 índices, conforme relacionados a seguir:
- **Receita Própria Tributária** – indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes;
 - **Despesa com Pessoal** - representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida com o pagamento de pessoal;
 - **Investimentos** - acompanha o total de investimentos em relação à receita líquida;
 - **Liquidez** – revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros, excluídos os valores referentes ao RPPS;
 - **Custo da Dívida** - avalia o comprometimento do orçamento com o pagamento de juros e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores; e,
 - **Resultado Orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS** – verifica o resultado orçamentário do RPPS, quando instituído pelo município.



64. Com relação aos pesos dos índices, a citada resolução estabeleceu os seguintes critérios:

- **Quando o município instituiu o RPPS:**
 - **20%** para a Receita Própria Tributária, a Despesa com Pessoal, o Investimento e a Liquidez; e,
 - **10 %** para o Custo da Dívida e o Resultado Orçamentário do RPPS.
- **Quando o município não instituiu o RPPS:**
 - **22,222%** para a Receita Própria Tributária, a Despesa com Pessoal, o Investimento e a Liquidez; e,
 - **11,111%** para o Custo da Dívida.

65. Os índices e o indicador de cada Município variam de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município, e serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- **Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA):** resultados superiores a 0,8 pontos;
- **Conceito B (BOA GESTÃO):** resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos;
- **Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE):** resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos; e,
- **Conceito D (GESTÃO CRÍTICA):** resultados inferiores a 0,4 pontos.

Tabela 38 - Comparação do IGFM da média estadual e do município de União do Sul.

| IGFM-MT/TCE - 2017 | | | | | | | |
|---------------------|----------------------------|---------------------|--------------|----------|--------------|--------------------------------|-------------|
| | Receita Própria Tributária | Despesa com Pessoal | Investimento | Liquidez | Custo Dívida | Resultado Orçamentário do RPPS | IGFM-MT/TCE |
| Média MT | 0,51 | 0,33 | 0,43 | 0,79 | 0,32 | 0,50 | 0,49 |
| União do Sul | 0,39 | 0,22 | 0,45 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,46 |

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE). Atualizado em 30/07/2018.

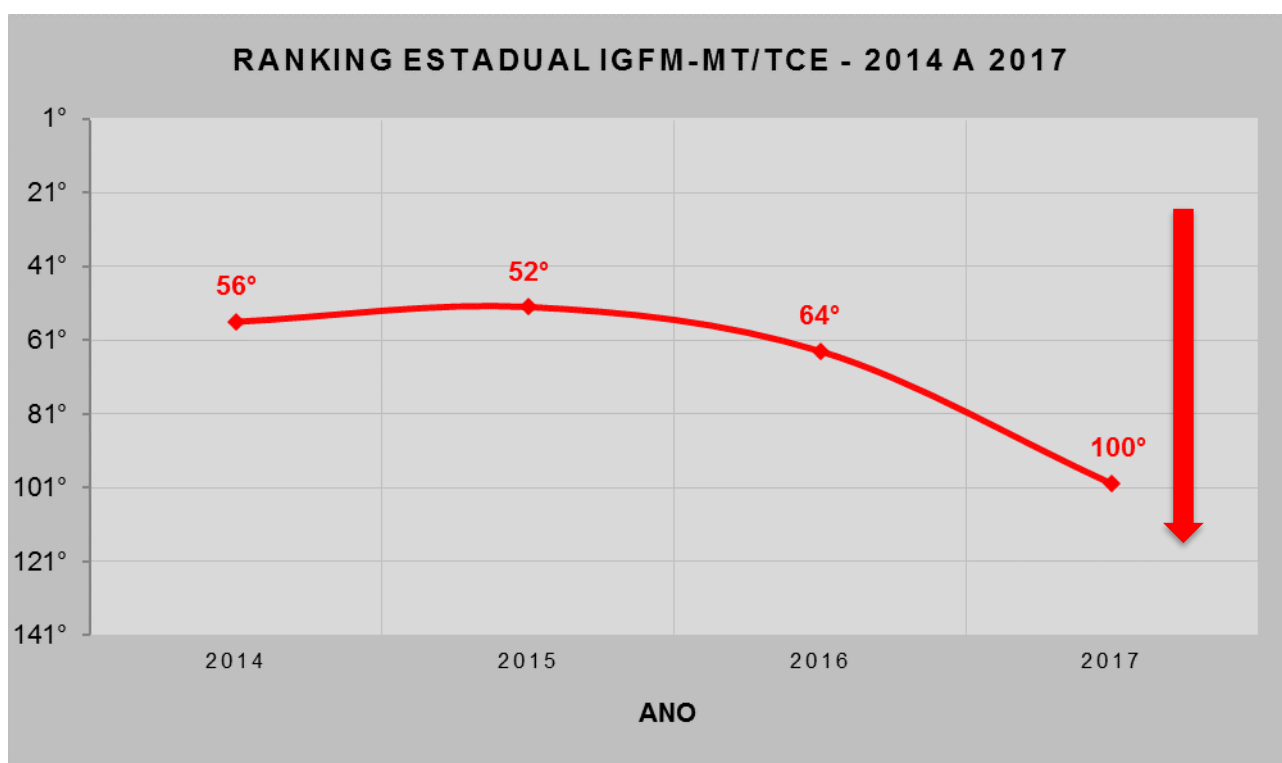


Tabela 39 - Histórico da classificação do município de União do Sul no ranking estadual.

| IGFM-MT/TCE - 2014 a 2017 | | | | |
|---------------------------|------------|------------|------------|-------------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Média MT | 0,54 | 0,58 | 0,59 | 0,49 |
| União do Sul | 0,58 | 0,63 | 0,62 | 0,46 |
| Classificação | C | B | B | C |
| Ranking Estadual | 56° | 52° | 64° | 100° |

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE). Atualizado em 30/07/2018.

Gráfico 18 - Histórico da classificação do município de União do Sul no ranking estadual.



Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE). Atualizado em 30/07/2018.

66. Os Municípios do Estado de Mato Grosso apresentam a seguinte série histórica, quanto à classificação por quantidade:

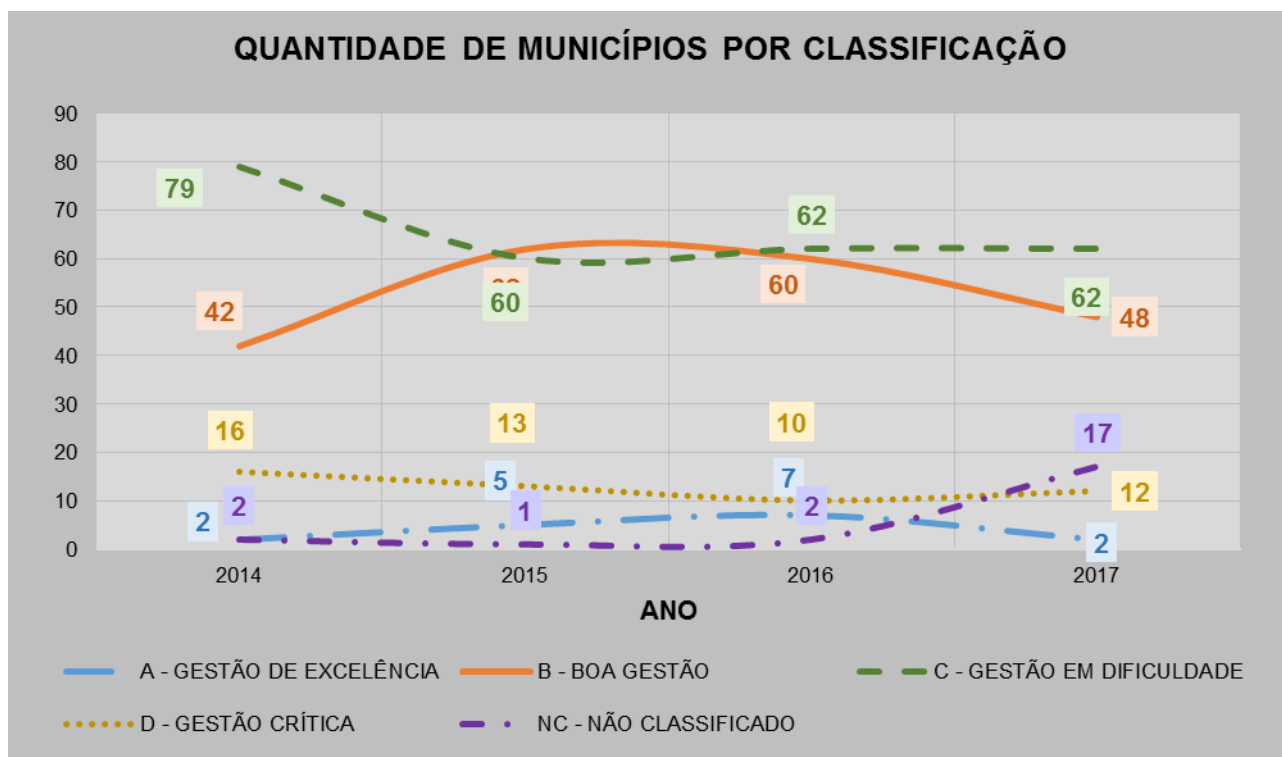


Tabela 40 - Histórico da quantidade de municípios por classificação.

| QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS POR CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|--|------|------|------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| A - GESTÃO DE EXCELÊNCIA | 2 | 5 | 7 | 2 |
| B - BOA GESTÃO | 42 | 62 | 60 | 48 |
| C - GESTÃO EM DIFICULDADE | 79 | 60 | 62 | 62 |
| D - GESTÃO CRÍTICA | 16 | 13 | 10 | 12 |
| NC - NÃO CLASSIFICADO | 2 | 1 | 2 | 17 |
| TOTAL | 141 | | | |

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE). Atualizado em 30/07/2018.

Gráfico 19 - Histórico da quantidade de municípios por classificação.



Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE). Atualizado em 30/07/2018.



7.2. IEGM Brasil – Índice de Efetividade da Gestão Municipal

67. O IEGM Brasil é o índice de desempenho elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) e difundido para os demais Tribunais de Contas do Brasil. Ele é composto por 07 (sete) índices setoriais, consolidados em um único índice por meio de um modelo matemático que, com foco na análise da infraestrutura e dos processos dos entes municipais, busca avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas pelos seus gestores.
68. Nesta avaliação, mede-se a qualidade dos gastos municipais elucidando, ao longo do tempo, se a visão e os objetivos estratégicos dos municípios estão sendo efetivamente sendo alcançados. Ele pode ser utilizado como mais um instrumento técnico nas análises das contas públicas, sem deixar de ter como foco o atendimento das necessidades da sociedade.
69. O IEGM Brasil permite observar os meios utilizados pelos municípios jurisdicionados no exercício de suas atividades. Estes devem ser disponibilizados em tempo útil, nas quantidades e qualidades adequadas e ao melhor preço (economia), de modo a alcançar a melhor relação entre os meios utilizados e os resultados obtidos (eficiência), visando ao alcance dos objetivos específicos fixados no planejamento público (eficácia).
70. Ele propicia também a formulação de relatórios objetivos em áreas sensíveis do planejamento público para a alta administração das Cortes de Contas brasileiras, oferecendo elementos importantes para auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo Controle Externo, em complemento às ferramentas hoje disponíveis.
71. Este instrumento, inédito entre os Tribunais de Contas, apresenta uma nova metodologia, que incorpora os seguintes atributos de controle externo:



- **Específico:** mede características particulares da gestão municipal de forma clara e objetiva;
 - **Mensurável:** permite a quantificação do desempenho dos municípios ao longo do tempo;
 - **Acessível:** de modo que seja utilizado como insumo para o planejamento da fiscalização;
 - **Relevante:** como instrumento de controle;
 - **Oportuno:** elaborado no tempo adequado para utilização pela Fiscalização.
 - **Extensível:** a todos os Tribunais de Contas cujo escopo de atuação inclua pelo menos um município brasileiro.
72. Não menos importante é a possibilidade de comparar os desempenhos de municípios semelhantes, para identificar as melhores práticas e, conseqüentemente, contribuir para um melhor desempenho da Administração Pública Municipal.
73. O índice é composto pela combinação dos seguintes itens:
- Dados governamentais e outras fontes oficiais de informação;
 - Dados oriundos de sistemas automatizados de apoio à fiscalização (TAAC – Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador);
 - Informações levantadas a partir de questionários preenchidos pelas Prefeituras Municipais.
74. Vale observar que a classificação objeto desta publicação, é baseada em informações prestadas pelos próprios Municípios, as quais podem ser validadas, por amostragem, pelas equipes de fiscalização dos Tribunais de Contas, de acordo com suas possibilidades.



75. Assim, as variáveis captadas somente poderão ser consideradas definitivas após o trânsito em julgado do Parecer emitido pelo Relator das respectivas contas.
76. Essa nova tecnologia de fiscalização resulta numa diferente distribuição de atividades e responsabilidades em matéria de execução do orçamento, o que deve ser cuidadosamente levado em consideração nas fases de planejamento e na realização da auditoria de resultados, bem como na elaboração de relatórios que serão fornecidos aos Conselheiros e às equipes de controle externo.
77. Apresentar os resultados da aplicação dos recursos públicos é dever do Estado, não só por sua obrigação legal, mas também para atender ao princípio da moralidade no qual deve se pautar a gestão pública; dessa forma, conquistando a legitimidade de suas ações para o bem comum da sociedade. Em uma visão direta e sintética, o IEGM Brasil apresenta produtos para a alta administração dos Tribunais de Contas (Presidência e Conselheiros), para as equipes de fiscalização, para o próprio gestor e, principalmente, para a sociedade e outros órgãos de controle externo (informações da gestão pública municipal).
78. O IEGM Brasil é um índice perene (Tabela 41) que proporciona visões da gestão pública para 7 (sete) dimensões da execução do orçamento público, conforme observa-se na Tabela 42.

Tabela 41 - Notas de classificação do IEGM Brasil.

| Nota | Faixa | Critério |
|------|--------------------------|---|
| A | Altamente Efetiva | IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A |
| B+ | Muito Efetiva | IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima |
| B | Efetiva | IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima |
| C+ | Em fase de Adequação | IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima |
| C | Baixo Nível de Adequação | IEGM menor que 50% |

Fonte: IEGM Brasil – Índice de Efetividade da Gestão Municipal – Instituto Rui Barbosa.



Tabela 42 - Dimensões de avaliação do IEGM Brasil. Comparativo entre o estado de MT e o município de União do Sul.

| IEGM Brasil - 2016 | | |
|--------------------|-------------|---------------|
| Ente: | Mato Grosso | União do Sul |
| Porte: | | Muito pequeno |
| Área (km²): | 903.357 | 4.582 |
| População: | 3.265.486 | 3.551 |
| IEGM: | 0,53 | C |
| i-Educ: | 0,58 | C |
| i-Saúde: | 0,7 | B |
| i-Planejamento: | 0,22 | C |
| i-Fiscal: | 0,77 | B |
| i-Amb: | 0,31 | C |
| i-Cidade: | 0,29 | C |
| i-Gov-TI: | 0,58 | B |

Fonte: IEGM Brasil – Índice de Efetividade da Gestão Municipal – Instituto Rui Barbosa.

79. Os Municípios do Estado de Mato Grosso apresentam a seguinte classificação, por quantidade, por setor e índice de avaliação:

Tabela 43 - Quantidade de municípios por classificação, por área.

| QUANTIDADE DOS MUNICÍPIOS POR CLASSIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|----|----|----|-----|-------|
| | A | B+ | B | C+ | C | Total |
| i-Educ: | 1 | 21 | 28 | 29 | 44 | 123 |
| i-Saúde: | 5 | 45 | 47 | 16 | 10 | |
| i-Planejamento: | 0 | 0 | 0 | 6 | 117 | |
| i-Fiscal: | 8 | 74 | 37 | 4 | 0 | |
| i-Amb: | 1 | 2 | 5 | 9 | 106 | |
| i-Cidade: | 3 | 9 | 10 | 8 | 93 | |
| i-Gov-TI: | 2 | 15 | 42 | 27 | 37 | |
| IEGM: | 0 | 0 | 21 | 66 | 36 | |

Fonte: IEGM Brasil – Índice de Efetividade da Gestão Municipal – Instituto Rui Barbosa.



8. DAS IRREGULARIDADES:

8.1. Relatório Técnico Preliminar:

80. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo da 6ª Secex, o Auditor Público Externo, Manoel da Conceição da Silva após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC e obtidas in loco, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas **3 (três) irregularidades**, das quais **03** foram atribuídas ao **Prefeito**, assim discriminadas:

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparências nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts.1º, §9º, §4º,48,48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) O Poder Executivo não comprovou a realização de audiências públicas na Câmara Municipal de União do Sul para avaliação das metas fiscais do 2º e do 3º quadrimestre de 2017, em desacordo com art. 9º, §4º, da LRF.

2) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais – suplementares ou especiais sem autorização legislativa posterior (art. 167, V, da Constituição Federal; art. 42 da Lei 4.320/1964).

2.1) O chefe do Poder Executivo do município de União do Sul abriu créditos especiais sem autorização legal do Poder Legislativo, no montante de R\$ 352.000,00, em desacordo com o previsto no art. 167, inc. V, da CF/88 e art.42 da Lei 4.320/1964.



3) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164,166,175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

3.1. O Chefe do Poder Executivo do município de União do Sul não encaminhou a prestação de contas de governo referente ao exercício de 2017, descumprindo com o previsto no art. 71, incisos I e II, da CF/88, no art. 210 da Constituição Estadual e na Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

81. Regularmente citado, o senhor Claudiomiro Jacinto de Queiroz, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entenderam pertinentes. Depois de analisadas, a equipe concluiu pela permanência de 1 irregularidade, sendo 1 grave, classificada, nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparências nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts.1º, §9º, §4º,48,48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) O Poder Executivo não comprovou a realização de audiências públicas na Câmara Municipal de União do Sul para avaliação das metas fiscais do 2º e do 3º quadrimestre de 2017, em desacordo com art. 9º, §4º, da LRF.



8.2. Manifestação apresentada pelo gestor:

82. Em sua defesa o gestor alega que “ como as audiências foram realizadas de acordo com a opção do RGF, como o município tem a população inferior a 50.000 habitantes, o município optou pelo envio semestral, dessa forma entende que as audiências deverias ser feitas baseadas nos relatórios de gestão fiscal, como pode ser consultado através do sistema APLIC, foi enviado a ata de audiência do 1º semestre de 2017 e 3º quadrimestre que se refere ao 2º semestre de 2017.
83. Pondera ainda que de acordo com o §4º da LRF o poder executivo avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, neste sentido entendo que precisaríamos dos relatórios de Gestão Fiscal.
84. O Gestor alega também que " com relação a este apontamento, ao que passamos nos reportar ao seguinte fato, embora a carga do APLIC de dezembro de 2017 tenha sido validada em 22/03/2018, conforme protocolo, 677.035-5/2018, os documentos da comprovação da realização não foram enviados pelo responsável pelo APLIC junto a mesma, desta forma posteriormente ao fato acontecido foi verificado informações impeditivas na emissão da CND, e tão somente foram corrigidas, vale ressaltar ainda que as informações alimentadas através do PUG com relação a publicações destes atos só são aceitas após validação das referidas cargas do fechamento de cada bimestre e quadrimestre, como podemos verificar a emissão do relatório técnico foi no dia 24 de maio de 2018 e as informações foram alimentadas no dia 25 de maio de 2018".

8.3. Relatório Técnico de Análise da Defesa:

85. Após análise da defesa do Gestor, a Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo concluiu pela permanência da irregularidade, por entender que o §4º do art.



9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, esclarece que a demonstração das metas fiscais deverá ser realizada em audiência pública, de forma quadrimestral, oportunidade que será apresentado o “Relatório de Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

86. Suscita, ainda, que o art. 63, inc. II, letra “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, trata da faculdade dada pela referida lei ao município com população, inferior a 50.000 habitantes optar por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal – RGF.
87. Após análise da defesa do Gestor, a Secretária de Controle Externo de Receita e Governo concluiu pela permanência da irregularidade, pois conforme pesquisa junto ao sistema APLIC EM 12/09/2018, verifica-se a elaboração do RREO (6º bimestre de 2017) e o RGF (2º semestre de 2017), no entanto, não foi comprovada a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.
- 88. Portanto, fica mantida a irregularidade.**

9. DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

89. Por todo exposto, levando-se em consideração o que consta nos autos, o Ministério Público de Contas, instituição permanente e essencial às funções de fiscalização e controle externo do Estado de Mato Grosso (art. 51, da Constituição Estadual), manifesta-se por meio do **Parecer nº 4.017/2018 do Procurador William de Almeida Brito Junior:**

a) Pela emissão de parecer prévio **FAVORÁVEL** à aprovação das contas anuais de governo da **Prefeitura Municipal de União do Sul**, referentes ao exercício de 2017, sob a administração do **Sr. Claudiomiro Jacinto de Queiroz** com fundamento com fundamento nos arts. 26 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), art.176,



§3º, do Regimento Interno do TCE/MT e art. 5º, §1º, da Resolução TCE/MT nº 10/2008;

b) Pela **RECOMENDAÇÃO** ao Legislativo Municipal, nos termos do art. 22, §1º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), quando do julgamento das referidas contas para que recomende ao Chefe do Executivo que:

*b.1) **OBSERVE** fielmente as normas constantes da Lei Complementar nº 101/2000 acerca da publicidade no processo orçamentário, devendo realizar audiências públicas para avaliar o cumprimento das metas fiscais, observando obrigatoriamente a periodicidade quadrimestral exigida em lei (art. 9º, §4º);*

*b.2) **OBSERVE** fielmente as normas acerca da publicidade no processo orçamentário, devendo dar ampla divulgação aos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal nos ditames previsto no art. 48 da LRF;*

*b.3) **ADOpte** medidas efetivas para conter o aumento no gasto com pessoal do Poder Executivo, atendendo o disposto no art. 22 da LRF;*

*b.4) **APRIMORE** o sistema de previsão de receitas e de execução orçamentária;*

*b.5) **APRIMORE** o planejamento da gestão e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente no índice que estão abaixo da média nacional e em relação aos índices que pioraram em relação à avaliação anterior, em particular a “Taxa de Incidência de Dengue”.*

90. Esse é o Relatório.